EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

OBS: A presente licitação possui itens de participação exclusiva para ME/EPP

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL 141/2023, DECRETO MUNICIPAL 142/2023 E DECRETO MUNICIPAL 145/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, acessórios, insumos e equipamentos de informática e materiais diversos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brumadinho, mediante entrega parcelada, por um período de até 12 meses.

É de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Atenção em caso de divergência entre o descritivo da plataforma e a do edital, prevalecerá o edital.

Interessados: Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social, Educação, Obras e Serviços Públicos e Saúde.
Data de abertura de propostas: 06 de agosto de 2025.
Recebimento de propostas: até as 8h59 min do dia 06 de agosto de 2025.
Abertura das propostas: 09:00 horas
Referência de tempo: horário de Brasília.
Local da sessão pública: plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br
Valor estimado global de contratação: R$ 3.715.048,39
Modo de disputa: aberto
Tipo: menor preço por item
Esclarecimentos: diretamente plataforma www.licitardigital.com.br edital PE 016/2025 ou via e-mail licitacao@brumadinho.mg.gov.br.
Telefones: (31) 3987 0337 – (31) 99520 2685
Horário de funcionamento: 08h00min. às 17h00.

1 – PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO - MG, por intermédio da Central de Compras, Licitações e Contratos, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado termo de referência anexo.
1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a), Pregoeira Thamira Maia Braz e pela Equipe de Apoio, integrada por: Ivanir Maria Mendes e Rodolfo Augusto Freitas Silva Diniz, conforme decreto 64/2025 anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal 141/2023, Decreto Municipal 142/2023, Decreto Municipal 145/2023 e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.
1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Brumadinho, através do endereço eletrônico https://brumadinho.mg.gov.br/servicos/licitacao-em-andamento/, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG, de forma física, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação e mediante o recolhimento da taxa inerentes aos seus custos reprográficos conforme Decreto Municipal nº 40 de 02 de março de 2015.
1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal.
1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse a plataforma informada ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 - OBJETO

2.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, acessórios, insumos e equipamentos de informática e materiais diversos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brumadinho, mediante entrega parcelada, por um período de até 12 meses.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.
3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:
3.2.1 - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer nível de esfera, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Secretaria Municipal de Administração
Telefone: (31) 3987-0240
Rua Maria Maia, 157, Grajaú - CEP:32483120

3.2.3 - Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
3.2.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021
3.2.5 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no §1º, art. 9º da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021;
3.2.6 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente com o objeto deste Pregão;
3.2.8 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
3.2.9 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, considerando que se trata de item comum de mercado, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado. É bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos desta natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.
3.3 - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pela plataforma www.licitardigital.com.br.
4.1.1 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial bem como na plataforma do pregão eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
4.1.2 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até três dias uteis que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis),

obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Brumadinho/MG ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES**:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não possuo sócios quotistas ou administradores que se enquadrem em alguma das hipóteses restritivas do art. 37 da Lei Orgânica Municipal de Brumadinho.

"Art. 37. O Prefeito, o vice-prefeito, os vereadores, os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o 2° grau, ou por adoção e os servidores empregados públicos, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses aos findas as respectivas funções"

*Declaro que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

*Declaro que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

*Declaro que não enquadro em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
*Declara que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
*Declara que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado (a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
*Atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
*Declara que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 - Os licitantes registrarão, exclusivamente por meio do sistema até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.
6.1.1 - O licitante deverá preencher no mínimo os seguintes campos:
I - Valor unitário e total;
II - Marca dos produtos ofertados, quando compatível com o objeto da licitação.
III - Modelo, quando compatível com o objeto da licitação
IV - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
6.2 - O licitante que apresentar proposta aceita automaticamente o prazo de validade da proposta mínimo fixado no termo de referência deste edital.
6.3 - O envio da proposta, ocorrerá por meio de preenchimento da plataforma em campo próprio por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
6.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
6.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.6 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
6.7 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
6.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.10 - Observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item, e desde que o termo de referência assim o permita, será permitido ao licitante oferecer proposta parcial, neste caso o licitante deverá informar, o quantitativo que pretende fornecer, observado o limite mínimo previsto no Termo de Referência. Caso não informe que a sua proposta é parcial, considerar-se-á que a sua proposta refere - se ao quantitativo total.
6.11 - Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite total licitado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado.

7 – DOS PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que todas participarão da fase de lances.
7.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
7.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).
7.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
7.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
7.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8 – DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 - Para os itens que a participação possa ser de ampla concorrência, será assegurado o critério de desempate conforme determina a Lei Complementar 123/2006.
8.2 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
8.3 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
8.4 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
8.5 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.6 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.7 - Para fins de nomenclatura, cada Item é considerado um lote. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote, o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
8.8 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
8.9- Quando houver itens de com cota reserva à microempresa e empresa de pequeno porte, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DO JULGAMENTO

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 142/2023.
9.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
9.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
9.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
9.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estabelecido no chat sob pena de não aceitação da proposta.
9.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
9.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
9.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8.1 - Tratando-se de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
9.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
9.10 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
9.11 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".
9.12 - Nos procedimentos em que for necessário a apresentação de amostra, o pregoeiro suspenderá a sessão para a apresentação das respectivas amostras apenas do licitante ganhador.
9.12.1 - Os tramites relacionado a avaliação das amostras serão descritos no termo de referência anexo a este edital.
9.12.2 - Caso a amostra do classificado em 1º lugar seja reprovada ou o proponente não as apresente, o pregoeiro convocará o licitante remanescente até que se apresente uma amostra válida.
9.12.3 - As amostras aprovadas servirão de base para todo o fornecimento.
9.12.4 - As amostras porventura reprovadas poderão ser retiradas pelo licitante em até 30 dias após a homologação, após esse prazo serão descartadas pela administração.
9.13 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor estimado, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
9.14 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
9.15 - Se a proposta de maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
9.16 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
9.17 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
9.18 - Serão rejeitadas as propostas que:
9.18.1 - Sejam incompletas, isto é, não contiverem informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado, salvo as que puderem ser diligenciadas junto ao licitante a fim de manter a proposta mais vantajosa.
9.18.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

9.19 - Apresentarem desconformidade com quaisquer exigências do edital, desde que insanável.

9.20 - Da apresentação dos catálogos:

9.20.1 - O licitante deverá ainda encaminhar quando solicitado pelo pregoeiro folders, ou catálogos para melhor análise e aceitação do produto ofertado.

9.20.2 - O licitante vencedor dos itens 28, 29, e 73 deverá apresentar certificado e homologação da Anatel, quando solicitado pelo pregoeiro.

9.20.3 - A não apresentação dos folders e catálogos e certificado e homologação na plataforma no prazo estipulado implicará na desclassificação da proponente.

9.20.4 - O prazo para envio dos catálogos será de 2 horas a partir da solicitação pelo pregoeiro.

9.20.5 - Não serão aceitos folders ou catálogos aos quais não seja possível diferenciar qual o modelo ofertado.

9.20.6 - O folder encaminhado deverá ser reflexo do modelo cadastrado na proposta.

9.20.7 - Não serão aceitos catálogos editados (copia/cola) em Word.

9.20.8 - Em caso de duvidas o pregoeiro poderá solicitar documentação complementar ao catalogo.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 – Após a fase de proposta o pregoeiro convocará o licitante classificado em 1º lugar para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por meio da própria plataforma de pregão.

10.1.1 - Após findo o prazo para inserção dos documentos na plataforma, o pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio analisará os documentos de habilitação exigidos no edital declarará a empresa habilitada ou inabilitada.

10.1.2 - A sessão para análise dos documentos de habilitação ocorrerá no mesmo dia de recebimento dos documentos estabelecido no item 10.1.

10.1.3 - Até o horário designado o Licitante poderá substituir qualquer documento de habilitação inserido, após a horário designado, o licitante não poderá mais incluir nenhum documento na plataforma.

10.1.4 - Caso o licitante deixe de inserir os documentos descritos no item 11 no prazo descrito no item 10.1 a mesma será desclassificada.

10.2 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.5 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.6 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
10.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
10.7.1 - De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
10.7.2 - A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.
10.7.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
10.8 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
10.9 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
10.10 - Será aceito cadastro do SICAF para comprovação exclusivamente DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, desde que válidos. O Licitante deverá anexar ainda o contrato social junto ao sistema, sob pena de inabilitação.
10.11 - Em sede de diligência poderá o pregoeiro solicitar novos documentos a fim de complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame.

11 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.2 - Registro comercial no caso de firma individual;
11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, no caso de Microempreendedor Individual (MEI) apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
11.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

11.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

11.2.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

11.2.4 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

11.2.5 - Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

11.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

11.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência e de recuperação judicial e extrajudicial (Falência e concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, no máximo 3 meses da data prevista para apresentação das propostas, inclusive do PJE caso já tenha sido instalado na comarca sede da pessoa jurídica /física licitante.

12 - DO RECURSO

12.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, **concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

12.2 - A falta de manifestação imediata de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encerrar a sessão e encaminhar os autos à autoridade competente para adjudicação e homologação.

12.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

12.3 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as

demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5 - As razões recursais e as contrarrazões devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico na plataforma utilizada para o certame.

12.6 - As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

12.7 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade máxima, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o diretor da Central de Compras Licitações e Contratos convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.1.1 - O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no neste Edital.

14.2 - Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital e no Decreto Municipal 145/2023.

14.2.1 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

14.2.2- Para os casos acima aplicar-se-á o artigo 90 da Lei 14.133/2021.

14.3 - O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1

(um) ano podendo ser prorrogada por igual período, conforme Decreto Municipal 145/2023.

14.3.1 - Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, o saldo não será renovado.

14.4 - Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

14.5 - A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas conforme Decreto Municipal 145/2023.

14.5.1 - A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

14.5.2 - A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice de atualização de preços correspondente, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal.

14.5.2.1 - Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

14.5.2.2 - O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

14.5.2.3 - O transcurso do período citado no item 14.5.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

14.6 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

14.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.7.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.7.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.8.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

14.8 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados

15 - DO CONTRATO

15.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no contrato, observado o disposto no parágrafo único do art. 84 da Lei 14.133/2021.

15.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

15.3 - Caso o detentor da ata de registro de preços não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, ou em caso de possuir cadastro reserva, será convocado o próximo colocado, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.
15.4 - Os contratos provenientes das atas de registros de preços poderão ter sua vigência prorrogada observado os dispostos nos artigos 105 a 107 da Lei 14.133/2021.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
16.1.1 - A manter durante o período de vigência do Contrato/Ata, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o contratante, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
16.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital.
16.1.3 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
16.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Brumadinho/MG mediante agendamento prévio junto ao contratante, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
16.1.5 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
16.1.6 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
16.1.7 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
16.1.8 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.
16.2- Atender todas as demais obrigações descritas no termo de referência

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas da Lei 14.133/2021.
17.2 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos do objeto deste Contrato;
17.3 - Emitir as ordens de fornecimentos à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
17.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

17.5 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
17.6 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata de Registro de Preços bem como no Contrato.
17.7 - O pedido de prorrogação de prazo para realização das entregas somente será conhecido pelo contratante caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue na Secretaria solicitante, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.
17.8 - Se a empresa vencedora deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18 – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo contratante, por intermédio da (o) Setor requisitante, que acompanhará a entrega do produto/material, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
18.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o contratante e terá as seguintes atribuições:
a) - Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta.
b) - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
c) - Agir e decidir em nome do contratante, inclusive, para rejeitar a (s) mercadoria (s) fornecida (s) em desacordo com as especificações exigidas;
d) - Coletar, se julgar necessário, amostra (s) de todos os itens, para realização de análise;
e) - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do (s) produto (s);
f) - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado;
g) - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
h) - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
i) - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
j) - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à empresa vencedora;
k) - Instruir o (s) recurso (s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar do contratante**;**
l) - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 dias à contratada, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.
19.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.
19.1.3 - Para execução do pagamento, contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Brumadinho/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
19.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Brumadinho/MG.
19.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.
19.3 - O Município de Brumadinho/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela contratada caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) - A contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Brumadinho/MG.
b) - Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada atenda à cláusula infringida.
c) - Débito da contratada para com o Município de Brumadinho/MG, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
d) - Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
19.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Brumadinho/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.
19.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações: 3.3.90.30
19.6 - O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail do solicitante.

20 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto

Municipal n.º 205/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

20.2 - A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

20.3 - O cálculo da multa será justificado e levará em conta a gravidade da ocorrência

20.4 - A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

20.4.1 - A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

20.5 - Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

20.6 - Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal 205/2023;

20.7 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro de Fornecedores do Município de Brumadinho.

21- DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração**.**

21.2 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.3 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.4 - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

21.5 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo pregoeiro de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (**www.licitardigital.com.br**).

21.6 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I - Termo de Referência;

b) Anexo II - Minuta da ARP;

c) Anexo III - Minuta do Contrato

d) Anexo IV - Estudo Técnico Preliminar

21.7 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br ou https://brumadinho.mg.gov.br/servicos/licitacao-em-andamento/

21.8 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor

21.9 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do Termo de referência quanto as descrições técnicas.

21.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo.

21.12 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios.

21.13 - O contratante reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

21.14 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.15 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

21.16 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 17h ou pelo telefone (31) 99520-2685 e e-mail: licitacao@brumadinho.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

BRUMADINHO/MG, 23 de julho de 2025.

Cleisson Junior Santos
Secretário Municipal de Administração

Carlos Augusto Karam
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Cesária Clarice Mendes Carmo
Secretária Municipal de Educação

Cinthya Mara Gonçalves Pedrosa
Secretária Municipal de Saúde

João Vitor Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais e equipamentos eletroeletrônicos** para atender a Prefeitura Municipal de Brumadinho, mediante fornecimento parcelado, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. Prefeitura Municipal de Brumadinho – Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Tecnologia da Informação – TIC

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa à aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e acessórios diversos, com o objetivo de atender às demandas de manutenção, ampliação, modernização e funcionamento da infraestrutura tecnológica dos setores da administração pública municipal de Brumadinho/MG.

A constante evolução dos serviços prestados, bem como o crescimento das necessidades operacionais dos departamentos, requer um parque tecnológico atualizado e em pleno funcionamento. Os itens listados são essenciais para garantir a conectividade, a segurança, a continuidade das atividades laborais e o suporte técnico aos sistemas de informação, comunicação e gestão administrativa utilizados pelo município.

A aquisição de materiais como computadores, servidores, switches, cabos estruturados, racks, nobreaks, placas, ferramentas e periféricos diversos permitirá a execução de instalações, reparos e substituições de componentes obsoletos ou danificados, assegurando a eficiência e a estabilidade dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, o processo licitatório justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento da rede de dados e dos equipamentos computacionais, promovendo a melhoria da infraestrutura de TI, a redução de falhas operacionais, o aumento da produtividade dos servidores públicos e o atendimento às normas técnicas e legais vigentes, especialmente no que se refere à segurança da informação e à qualidade dos serviços públicos.

De se mencionar que a presente aquisição será processada através da modalidade licitatória pregão, visando maior celeridade e eficiência no tramite processual.

Secretaria Municipal de Administração
Telefone: (31) 3987-0240
Rua Maria Maia, 157, Grajaú - CEP:32483120

A adoção do Sistema de Registro de Preços no processo de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública justifica-se pelas inúmeras vantagens trazidas por tal instituto. O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a agilidade nas aquisições; a transparência; e a possibilidade de maior participação de pequenas e médias empresas, são algumas destas vantagens que, certamente, contribuem para o alcance da Eficiência Administrativa. Sendo então a melhor opção para a aquisição em questão.

Ainda, verifica-se que o edital possibilitará adesões aos itens licitados por Órgãos não participantes do certame. Cumpre esclarecer que a possibilidade de adesão se dá principalmente para se atingir maior economia de escala, bem como por ser a "carona" um procedimento mais célere e eficiente para a Administração Pública (desde que comprovada a vantajosidade do preço pelo Órgão não participante), se tornando, portanto, um procedimento eficaz para suprir de forma legal as urgências dos Órgãos interessados.

Quanto a participação ampla e exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme se depreende do mapa de cotação, o edital atende a integralidade da Lei Complementar nº 123/2006, artigos 47 e 48, c/c LC Municipal nº 69/2012, artigos 27 e 28, de forma que os itens cujo valor estimado é igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) foram destinados exclusivamente à microempresas ou empresas de pequeno porte, assim como aqueles que possuíam valores superiores ao teto legal tiveram 10% do seu quantitativo destinado à exclusividade de participação como cota reserva.

Por fim, restam justificadas as particularidades do presente certame.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Descrição por ITEM:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1 Exclusivo ME/EPP	ABRAÇADEIRA NYLON 100,0 X 2,50 MM - para amarração de cabos, comprimento de 100x2,5mm, cor branca - embalagem com 100un.	220	R$ 4,49	R$ 987,80
2 Exclusivo ME/EPP	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,6X200MM - para amarração de cabos, comprimento de 200x4,6mm, cor branca - embalagem com 100un	220	R$ 16,32	R$ 3.590,40
3 Exclusivo ME/EPP	ADAPTADOR USB Wireless - nano, compatível com o padrão IEEE 802.11(N, G, B), velocidade wireless de até 300Mbps, Interface: USB 2.0	151	R$ 51,17	R$ 7.726,67
4 Exclusivo ME/EPP	ALICATE CRIMPADOR PROFISSIONAL COM CATRACA - para conectores rj-11, rj-12 e rj-45. Comprimento mínimo 185mm. Possuir 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos. Contendo 1 lâmina de corte e 2 lâminas de decapagem. Cabo ergonômico	17	R$ 59,24	R$ 1.007,08

	de plástico.			
5 Exclusivo ME/EPP	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6" - Cabo emborrachado. Durabilidade do corte superior. Corpo em aço carbono especial. Acabamento polido.	13	R$ 27,40	R$ 356,20
6 Exclusivo ME/EPP	ALICATE DE CORTE DIAGONAL RENTE 6 POLEGADAS - Fabricado em aço temperado, cabo anti-deslizante com abas de proteção e isolamento de até 1000v, comprimento mínimo de 160mm. Produto de acordo com a norma abnt - nbr 9699	10	R$ 32,43	R$ 324,30
7 Exclusivo ME/EPP	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN RJ-45 - dimensões mínimas: 2x3,3x14cm. Corpo plástico, de pegada ergonômica e anti-deslizante.	22	R$ 31,63	R$ 695,86
8 Exclusivo ME/EPP	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS ISOLADO - produzido em aço vanádio e empunhadura em polímero. Comprimento mínimo 217mm, abertura mínima 6,5mm. Cabo de polímero com pegada ergonômica e isolamento de até 1000v.	11	R$ 36,46	R$ 401,06
9 Exclusivo ME/EPP	ASPIRADOR DE PÓ E Água Material: Plástico, Capacidade: 10L, Tensão Alimentação: 127V, Características Adicionais: Bocal Piso 2 Posições (Piso/Carpete), 2 Tubos Prol, Potência: 1.400W	2	R$ 467,38	R$ 934,76
10 Exclusivo ME/EPP	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA 300KG 40x50 aço inox bateria recarregável bivolt. Desenvolvida em material resistente, pode ser utilizada em áreas de produção, expedição, processamento, conferência de matéria-prima e produto final e toda e qualquer atividade que necessite de uma informação precisa de peso/preço. Sua escala de medição é de 100 em 100 gramas. Possui visor digital em cristal líquido com iluminação verde. Sua plataforma é produzida em aço inox, resistente aos produtos mais pesados. conta ainda com pés ajustáveis e bateria recarregável, podendo ser utilizada sem a necessidade de fios que atrapalhem a circulação de pessoas. atenção: máximo para cada compra - 3 unidades - alimentação: cabo de energia 110v/220v ou bateria recarregável (inclusa)- coluna articulada (pode ser retirada para utilização remota)- pés ajustáveis para permitir uma nivelação perfeita- display digital de cristal líquido com iluminação verde -desligamento automático do visor -função de tara -plataforma de pesagem e coluna em aço inoxidável-teclado de fácil digitação -7 opções de memória (m1 à m7) - calcula preço -suporta até 300 kg -peso mínimo: 100 g -escala: de 100 em 100 g - possui função add que possibilita calcular peso e preço de dois ou mais produtos diferentes ao mesmo tempo - função store que mantém um preço único no visor, dispensando a necessidade de digitação do código do produto	1	R$ 1.394,81	R$ 1.394,81

	Ideal para áreas de produção e recebimento de estabelecimentos comerciais –expedição – processamento -controle interno de mercadorias - conferência de peso de matéria-prima - conferência do peso do produto final dimensões: plataforma: 50 x 40 x 11 cm (c x l x a) coluna: 58,5 cm de altura display: 24,5 x 18 x 15 cm (c x l x p) altura total: 82 cm peso: 12kg com selo do INMETRO.			
11 Exclusivo ME/EPP	BATERIA CR 2032 - Alcalina 1.5V, Lr 41. Cartela com 10 unidades.	208	R$ 6,77	R$ 1.408,16
12 Exclusivo ME/EPP	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 25 LITROS COLUNA -Estrutura em aço inox, 2 Saídas de água: 1 torneira de água natural e 1 gelada, Serpentina interna em aço Inox 304, Reservatório em polipropileno atóxico, Isolamento térmico em EPS, Gás ecológico R134a, Termostato para ajuste de temperatura, Tensão/potência: 110v ou 220v, Certificado pelo INMETRO, aparador de água reforçado, Garantia 12 Meses.	25	R$ 2.107,10	R$ 52.677,50
13 Exclusivo ME/EPP	BEBEDOURO DE COLUNA INOX PARA GALÃO 20 LITROS - Gabinete em aço inox com tampa e base injetados, Controle manual de temperatura, Reservatório em material polietileno atóxico; não enferruja, Alça de transporte para facilitar o manuseio, Capacidade de Armazenamento de água gelada 2 Litros, Certificado pelo INMETRO, Garantia 12 Meses.	6	R$ 1.056,43	R$ 6.338,58
14 Ampla Concorrência	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 L - Confeccionado em aço inox 03 - Torneiras Rosca/Copo em latão cromado; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado. Capacidade - Reservatório de 100 Litros. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno). Isolação em EPS1. Unidade condensadora. Controle da temperatura da água. Fácil acesso para limpeza.	27	R$ 3.104,10	R$ 83.810,70
15 Exclusivo ME/EPP	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 L - Características Adicionais: 2 Torneiras E 1 Jato Gelado, Voltagem: 127V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 50L. Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno). Isolação em EPS1. Unidade condensadora. Controle da temperatura da água. Fácil acesso para limpeza.	13	R$ 2.635,32	R$ 34.259,16
16 Exclusivo ME/EPP	BEBEDOURO PURIFICADOR DE PRESSÃO - Bebedouros de pressão tipo coluna, para ambientes internos e externos. Conta com duas torneiras de	11	R$ 1.025,76	R$ 11.283,36

	pressão e capacidade para refrigerar 2 litros por hora, capacidade do reservatório mínimo 1,2 litros, para ambientes com grande circulação de pessoas. Regulagem automática de temperatura e um pré-filtro interno que retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos presentes na água. Com filtro externo com carvão ativado (filtro de ponto de uso IBBL 4.7/8 ou 9.7/8). Gabinete fabricado em aço inox, depósito de água em aço inox 304, eco compressor com gás que não agride o meio ambiente, serpentina externa. Dimensões mínimas: medida (LXAXP), 32 x 112 x 32 cm. Peso líquido mínimo 14,46 kg. Temperatura da água gelada verão 10ºC. Voltagem BIVOLT. Garantia mín. 1 ano.			
17 Exclusivo ME/EPP	CABO DE FORÇA - Para Desktop PC com Inmetro - Tomada Tripolar com mínimo 1,50 mts.	310	R$ 6,33	R$ 1.962,30
18 Exclusivo ME/EPP	Cabo HDMI x HDMI - Blindado 02 (dois) metros	124	R$ 32,17	R$ 3.989,08
19 Exclusivo ME/EPP	Cabo HDMI x HDMI - Blindado 05 (cinco) metros	116	R$ 27,14	R$ 3.148,24
20 Exclusivo ME/EPP	Cabo HDMI x HDMI - Blindado 10 (dez) metros	112	R$ 54,61	R$ 6.116,32
21 Exclusivo ME/EPP	Cabo HDMI x HDMI - Blindado 20 (dez) metros	113	R$ 128,32	R$ 14.500,16
22 Exclusivo ME/EPP	CAIXA DE CABO CAT5 - Caixa com mínimo de 300m, cabo utp, 4 pares, cat. 5e - 24awg, 100% cobre - homologado pela Anatel.	41	R$ 794,18	R$ 32.561,38
23 Exclusivo ME/EPP	CAIXA DE CABO CAT6 - Caixa com mínimo de 300m, cabo utp, 4 pares, cat. 6 - 24awg, 100% cobre - homologado pela Anatel.	44	R$ 951,50	R$ 41.866,00
24 Exclusivo ME/EPP	CÂMERA FOTOGRAFICA - 18mp Full Hd, Kit T100 + lente 18-55mm III, Processador da imagem Digic 4+, Formatos da imagem JPEG, JPG, RAW, Formatos do vídeo Fullhd, Com transmissão ao vivo, Com função de gravação de vídeo, SENSOR OPTICO: Tipo de sensor óptico CMOS, Tamanho do sensor óptico 22.3 mm x 14.9 mm, Tipo de câmera DSLR, Resolução de imagem da câmera 18 Mpx, Tamanho da tela 2,7 ", Conectividade Wi-Fi, NFC, Resoluções do vídeo 1080 px x 1920 px, Zoom óptico 0x, Zoom digital 0x, Composição da bateria Íon de lítio (Li-ion), Tipo de bateria LP-E10, Modos de autofoco: Simples, Contínuo, Automático, Com foco manual, Com autofoco, Peso e dimensões: Largura 129 mm, Altura 101,6 mm, Profundidade 77,1 mm, Peso 436 g, Flash: Alcance efetivo do flash: 9.2 m, Com flash integrado, Obturador:	3	R$ 3.474,33	R$ 10.422,99

	Velocidade mínima do obturador 30 s, Velocidade máxima do obturador 1/4000 s.			
25 Exclusivo ME/EPP	CANALETA DE PVC 20X12X2000MM - cor branca, corpo plástico, com adesivo para fixação e sem divisórias.	850	R$ 7,00	R$ 5.950,00
26 Exclusivo ME/EPP	CANALETA DE PVC 50X20X2000MM - cor branca, corpo plástico, com adesivo para fixação e três divisórias.	900	R$ 26,33	R$ 23.697,00
27 Exclusivo ME/EPP	CHUVEIRO ELÉTRICO MATERIAL: Termoplástico, Variações Temperatura Água: 3, Cor: Branca, Potência: 5.500W, Tensão Operação: 110V, Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixação	10	R$ 83,50	R$ 835,00
28 Ampla Concorrência	COMPUTADOR (DESKTOP) Processador: no mínimo 04 núcleos e 8 a 12 threads, com frequência mínima de 4,90 GHz em modo Turbo Boost. Memória RAM: mínimo de 16 GB DDR4, com frequência mínima de 2400 MHz, distribuída em 02 pentes de memória. Placa-mãe: Compatível com o processador e com memória RAM DDR4. Fator de forma ATX ou Micro-ATX, compatível com o gabinete utilizado. Socket compatível com processadores Intel Core i5/i7 ou AMD Ryzen 5/7 de última ou penúltima geração. Chipset compatível com o socket escolhido, com suporte a atualizações de BIOS/UEFI. Mínimo de 2 slots para memória DDR4 ou DDR5, com suporte a pelo menos 32 GB. Interface de armazenamento com no mínimo 1 slot M.2 (NVMe ou SATA) e 4 portas SATA III. Mínimo de 1 slot PCI Express x16 e 1 slot PCI Express x1 (ou superior). Mínimo de 4 portas USB traseiras, sendo pelo menos 2 USB 3.0 ou superior. Áudio integrado com no mínimo 3 conexões P2. Placa de rede Ethernet integrada 10/100/1000 Mbps. Preferencialmente com conectividade Wi-Fi 6 ou superior e Bluetooth integrados. Saída HDMI 2.0 compatível com processadores com vídeo integrado. BIOS/UEFI compatível com inicialização segura (Secure Boot) e suporte à interface UEFI. A placa deverá ser nova, original, sem uso anterior, e com garantia de compatibilidade com os demais componentes do sistema. É vedado o fornecimento de modelos descontinuados ou fora de linha. Fonte de alimentação: potência mínima de 400W, com certificação 80 Plus. Armazenamento: SSD (SATA ou NVMe) com capacidade mínima de 480 GB. Mouse: conexão USB, com resolução mínima de 1000 DPI. Teclado: conexão USB, padrão ABNT2. Monitor: mínimo de 18,5” (formato 16:9), resolução mínima de 1280x720 pixels, com taxa de atualização mínima de 60 Hz. Placa de rede wireless (Wi-Fi): conexão PCI-Express, com velocidade mínima de 150 Mbps. Sistema	220	R$ 4.309,30	R$ 948.046,00

	Operacional: Windows 10 Pro, 64 bits, licenciado e ativado. Garantia: mínima de 12 meses.			
29 Ampla Concorrência	COMPUTADOR SERVIDOR - **Processador:** Equipado com dois (02) processadores Intel Xeon Scalable de 1ª ou 2ª geração. Clock interno mínimo de 2,1 GHz por processador. No mínimo 08 núcleos por processador. Cache L3 mínimo de 20 MB. **Memória:** Tipo DDR4-2933 HPE SmartMemory ou superior. Capacidade instalada de no mínimo 32 GB. Mínimo de 16 slots compatíveis com memória RDIMM e LRDIMM. Capacidade de expansão para até 3 TB. Suporte à tecnologia Advanced ECC para correção de erros. As memórias devem ser idênticas e instaladas em pares. **Chipset**: Do mesmo fabricante do processador (Intel C621 ou superior). **Slots de Expansão**: Mínimo de cinco (05) slots PCI-Express 3.0. **Portas USB**: No mínimo cinco (05) portas USB 3.0. **Controladora RAID**: Modelo HPE Smart Array P408i-a/2GB ou equivalente. Compatível com discos 06G SAS e SATA. Suporte a RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60. **Interfaces de Rede**: No mínimo duas (02) interfaces Gigabit Ethernet com conector RJ-45. Compatibilidade com IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3ab 1000Base-T e IEEE 802.3u 100Base-TX. **Unidade Óptica**: Unidade DVD-RW interna ao equipamento. **Armazenamento**: Dois (02) discos rígidos padrão SATA, com capacidade mínima de 1 TB cada. Suporte a tecnologia Hot-Swap. Taxa de transferência de 6Gb/s. Velocidade de rotação de 7.200 RPM. **Gabinete**: Tipo rack, com altura máxima de 1U. Capacidade para no mínimo quatro (04) baias para discos rígidos ou SSDs de 2,5". **Fonte de Alimentação**: Potência mínima de 500 Watts. Tensão de entrada bivolt (110/220V). Frequência de operação de 50/60 Hz. **GARANTIA E SUPORTE**: Garantia mínima de 36 meses on-site. Suporte técnico 24x7 via telefone, chat ou e-mail diretamente com o fabricante ou fornecedor autorizado. **CERTIFICAÇÕES E PADRÕES**: O equipamento deve ser novo, de primeiro uso e com documentação oficial do fabricante. Deverá possuir certificação compatível com padrões internacionais de segurança e desempenho. **ENTREGA E INSTALAÇÃO**: O equipamento deve ser entregue no local designado pela Contratante, acompanhado de todos os cabos, mídias, drivers e manuais necessários para seu funcionamento. A instalação e a configuração inicial devem ser realizadas pelo fornecedor, se solicitado.	5	R$ 29.767,85	R$ 148.839,25
30 Exclusivo ME/EPP	CONDULETE MULTIPLO - galvanizado, 1 polegada, com tampa	500	R$ 13,70	R$ 6.850,00

31 Exclusivo ME/EPP	CONECTOR FÊMEA KEYSTONE RJ-45 CAT 5E - contendo moldura colar para rj-45	1300	R$ 7,42	R$ 9.646,00
32 Exclusivo ME/EPP	CONECTOR RJ45 BLINDADO - Conector RJ45 plug 8x8 cat.5e, conector macho cat.5e para cabo sólido e flexível. Embalagem com 100 peças	200	R$ 27,67	R$ 5.534,00
33 Exclusivo ME/EPP	CONJUNTO SOBREPOR RJ-45 - contendo tomada (fêmea) rj45 cat5e, parafusos de fixação, espelho e caixa de sobrepor de pvc.	600	R$ 29,38	R$ 17.628,00
34 Exclusivo ME/EPP	DECAPADOR UNIVERSAL DE CABOS - decapador e cortador giratório de cabos coaxiais e utp / ftp (blindado) - bitolas 22,24 e 26 awg / coaxiais rg 06/58/59.	20	R$ 34,77	R$ 695,40
35 Exclusivo ME/EPP	DESCASCADOR INDUSTRIAL de tubérculos Potência do Motor: 0,5CV Frequência: 60Hz Tensão: 220V Altura: 585.00 mm Largura: 490.00 mm Profundidade: 390.00 mm Peso Líquido: 20.70 kg Peso Bruto: 22.50 kg Produção: 120 kg/h Capacidade: 6 kg	27	R$ 2.470,99	R$ 66.716,73
36 Exclusivo ME/EPP	DOCKING STATION - Suporta simultaneamente no mínimo 3(2X SATA, 1X IDE), compatível com discos 2.5 E 3.5 SATA I, II E III E IDE, conexão com PC VIA USB, tipo de conexão SATA 3 GBIT/S (SATA II), tipo de conexão IDE 100 E 133, taxa de transferência no mínimo USB 2.0 – 480 BIT/S.	18	R$ 270,89	R$ 4.876,02
37 Exclusivo ME/EPP	EXTENSÃO USB 2M - Cabo Usb 2.0. Extensão aproximadamente 2 Metros. Extensor Macho Fêmea.	31	R$ 11,16	R$ 345,96
38 Exclusivo ME/EPP	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL de laranja e limão de 700W com jarra de 3 litros Rotação: 3500 rpm Isolação: Classe F Uso: Residencial/ Comercial Corpo: Aço Inox Caçamba: Alumínio Repuxado Potência: 700w Tensão: 127V /220V – Bivolt Frequência: 60 Hz Peso: 5,300 Kg	30	R$ 387,67	R$ 11.630,10
39 Exclusivo ME/EPP	FILTRO DE LINHA - Cabo com 1 metro de comprimento No mínimo 4 tomadas. NBR-14136, Bivolt. Botão liga/desliga temporizado. Proteção contra curto-circuito e surtos de tensão.	223	R$ 20,33	R$ 4.533,59
40 Exclusivo ME/EPP	FILTRO DE LINHA - Cabo com 3 metros de comprimento No mínimo 5 tomadas NBR-14136, Bivolt. Botão liga/desliga temporizado. Proteção contra curto-circuito e surtos de tensão.	92	R$ 40,34	R$ 3.711,28
41 Exclusivo ME/EPP	FILTRO DE LINHA - Cabo com 5 metros de comprimento no mínimo 6 tomadas NBR-14136, Bivolt. Botão liga/desliga temporizado. Proteção contra curto-circuito e surtos de tensão.	91	R$ 61,15	R$ 5.564,65
42 Exclusivo ME/EPP	FOGÃO INDUSTRIAL COM 2 BOCAS 40 x 40 cm - Confeccionado em aço inox, estrutura robusta e uma distância maior entre as grelhas, quadro superior estampado em perfil de 10 cm de largura entre as grelhas, queimadores duplos de 180mm de diâmetro em ferro fundido, registros em latão	8	R$ 913,54	R$ 7.308,32

	forjado, tubo de tampão de gás com tampão e bico de entrada de gás reversível, grelhas de ferro fundido de 40 x 40 cm de 8 pontas, opção para usar no centro ou canto da cozinha, bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada, pé fixo e resistente em aço inox com sapatas de borrachas. Dimensões aproximadas: altura – 800 mm, largura 1490 mm, profundidade 1120 mm. Produto certificado pelo INMETRO			
43 Exclusivo ME/EPP	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS 40 x 40 cm - Confeccionado em aço inox, estrutura robusta e uma distância maior entre as grelhas, quadro superior estampado em perfil de 10 cm de largura entre as grelhas, queimadores duplos de 180mm de diâmetro em ferro fundido, registros em latão forjado, tubo de tampão de gás com tampão e bico de entrada de gás reversível, grelhas de ferro fundido de 40 x 40 cm de 8 pontas, opção para usar no centro ou canto da cozinha, bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada, pé fixo e resistente em aço inox com sapatas de borrachas. Dimensões aproximadas: altura – 800 mm, largura 1490 mm, profundidade 1120 mm. Produto certificado pelo INMETRO	27	R$ 2.852,33	R$ 77.012,91
44 Exclusivo ME/EPP	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX - 24 pinos, nominal, mínimo 450W real, 110/220V 80 Plus	200	R$ 173,33	R$ 34.666,00
45 Ampla Concorrência	FORNO INDUSTRIAL a gás. Equipamento de acordo com portaria 446 do Inmetro, com selo de conformidade expedido pelo mesmo. - Queimador com sistema de gaveta, em aço tubular com regulador de entrada de ar para chama perfeita. (4 Linha de fogo). - 2 Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado. - Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente. - Câmara com 3 trilhos de apoio para regulagem de altura da grelha. - Acompanha uma grelha reforçada por câmara. - Isolamento em lã de rocha - Termômetro na lateral forno marcador temperatura de 50 a 350 C - Temperatura de Trabalho- Aconselhável de máximo 300 C. Litragem Forno – 129,6 L - Peso Líquido – 52 Kg - Peso Bruto – 89,6Kg - Medidas Internas uteis: 29cm Alt x 80cm L x 62cm P - Medidas Externas: 125cm A (151cm montada) x 92cm L x 64,5cm P - Medidas com a embalagem: 65cm A x 103cm L x 74cm P	27	R$ 2.965,42	R$ 80.066,34
46 Exclusivo ME/EPP	FRAGMENTADORA PARA PAPEL DE MÍNIMO 30 FOLHAS DE 110V – Fragmentadora automática, corte em partículas. Capacidade corte: Papel, CD, cartão, clips pequenos e grampos em qualquer área da folha. Número mínimo de folhas simultâneas (75g): 30 Folhas. Nível de Segurança mínimo: 02. Ruído: entre 55 e 65 dB. Velocidade de	30	R$ 1.806,50	R$ 54.195,00

	Fragmentação: Mínimo 2,5 m/min. Potência mínima: 440w. Tempo mínimo de Funcionamento: 20 min. Volume mínimo da Lixeira: 30 Litros. Com sensor de lixeira cheia e/ou visor para lixeira cheia, Capacidade mínima de fragmentação: 70kg.			
47 Exclusivo ME/EPP	FREEZER VERTICAL, Capacidade 166L VOLTAGEM 110 Volts. Compartimentos especiais: 01 compartimento extra frio. Termostato localizada na parte traseira do produto. Largura: 48,3 cm. Altura: 148,8 cm. Profundidade: 62 cm.	7	R$ 2.699,70	R$ 18.897,90
48 Exclusivo ME/EPP	FREEZER: Horizontal, Capacidade: 546L, Quantidade Tampas: 2UN, Sistema Degelo: Manual, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110V, Características Adicionais: Dreno Frontal, Altura: 94,40CM, Largura: 166,50CM, Profundidade: 69CM	10	R$ 4.788,33	R$ 47.883,30
49 Exclusivo ME/EPP	FRIGOBAR - mínimo 80L, Branco - 127V	53	R$ 1.174,33	R$ 62.239,49
50 Exclusivo ME/EPP	FUSÍVEL DE VIDRO - Pequeno 5x20mm, 10A x 250v, utilizado em estabilizador, nobreaks, filtro de linha, protetor eletrônico, unidades isoladoras.	200	R$ 0,48	R$ 96,00
51 Exclusivo ME/EPP	GELADEIRA - mínimo 260L, Duplex Branca - 127 Volts	4	R$ 2.637,48	R$ 10.549,92
52 Exclusivo ME/EPP	GELADEIRA DUPLEX Capacidade Refrigeração: 450L, Sistema Degelo: Frost Free, Tensão Alimentação: 127V, Características Adicionais: Etiqueta Eficiência Energética "A", Tipo: Vertical Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável	15	R$ 3.514,95	R$ 52.724,25
53 Exclusivo ME/EPP	GRAVADOR DE VOZ - Ligação direta USB para a transferência rápida de arquivos- Expanda a memória com cartão micros- Pesquisa do calendário localiza rapidamente o arquivo- Filtro de corte elimina o ruído indesejado- A reprodução de transcrições ajuda-o a rever as gravações- Grave e ouve nos formatos MP3 e PCM linear- O sistema de microfone S capta sons distantes ou suaves- A Gravação de voz automática reduz o ruído de fundo- Intervalo do microfone ajustável para vozes mais nítidas- Autonomia extralonga das pilhas para gravação prolongada- Especificações:- Formato De Gravação: MP3/L-PCM- Formato De Reprodução: MP3/WMA/AAC-LC/L-PCM- Idioma Do Menu.	2	R$ 500,97	R$ 1.001,94
54 Exclusivo ME/EPP	HD EXTERNO 1 TB - Tipo Disco rígido – externa (portátil), Capacidade 1 TB, Interface USB 3.0, Taxa de transferência de dados, 5.0 Gbps (USB 3.0), Alimentação Bus USB, Dimensões (LxPxA) 75 mm x	89	R$ 379,67	R$ 33.790,63

	116 mm x 12 mm, Peso 175 g, Garantia do fabricante, 1 ano de garantia.			
55 Exclusivo ME/EPP	HD EXTERNO 2 TB - USB 3.0 5.400 RPM ou superior. Com garantia.	70	R$ 594,13	R$ 41.589,10
56 Exclusivo ME/EPP	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Semi Intensivo, 360L/h, 2100psi 1700W 127V	28	R$ 1.174,31	R$ 32.880,68
57 Exclusivo ME/EPP	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS Interface: USB; Tipo de leitor: 1D e 2D; Contraste mínimo de Impressão: 30%; Indicador de Leitura: Beep e LED; Modo de Leitura: manual, automático e contínuo; Tamanho de Imagem: 648× 488 pixels; Luminosidade máxima: 100000 lux; Dimensões:171mm × 66mm × 86mm; (AxLxP) Peso: 130g.	100	R$ 359,33	R$ 35.933,00
58 Exclusivo ME/EPP	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - Mínimo 4 velocidades – Capacidade do copo 02 ou mais litros, função pulsar. POTENCIA MINIMA 1000WATS	15	R$ 164,33	R$ 2.464,95
59 Exclusivo ME/EPP	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Aço Inox, Capacidade: 4L, Tensão Nominal: 127V Potência nominal: 590 W. Potência do motor: 1.200 W	30	R$ 558,40	R$ 16.752,00
60 Exclusivo ME/EPP	MALA PARA FERRAMENTAS - Feita em lona, com mínimo de 15 bolsos, alças reforçadas, zíper de fechamento reforçado, interior revestido e reforçado (inferior e superior). Medidas aproximadas: 500x200 x350mm	20	R$ 159,97	R$ 3.199,40
61 Exclusivo ME/EPP	MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: Automática, Capacidade: 15KG, Características Adicionais: Lavadoura e Secadora, Voltagem: 127v	3	R$ 2.634,97	R$ 7.904,91
62 Exclusivo ME/EPP	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR A BATERIA - mandril sds plus, com velocidade variável, bateria com potência mínima de 4,0ah, carregador bivolt, potência mínima do carregador 18v, força de impacto mínima de 1,5j, contendo 2 baterias, carregador e maleta para transporte - mínimo de 12 meses de garantia	4	R$ 2.050,00	R$ 8.200,00
63 Exclusivo ME/EPP	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK - DDR4 16GB - Formato – SODIMM	93	R$ 260,43	R$ 24.219,99
64 Exclusivo ME/EPP	MEMÓRIA RAM 8GB - DDR3	103	R$ 71,60	R$ 7.374,80
65 Exclusivo ME/EPP	MEMÓRIA RAM 8GB - DDR4	118	R$ 138,58	R$ 16.352,44
66 Exclusivo ME/EPP	MICROFONE USB PROFISSIONAL - Kit estúdio profissional com microfone condensador, braço articulado, pop filter e shock mount (aranha). Ideal para gravações de áudio em estúdio e internet pelo PC/Notebook. Material: Plástico ABS e metal. Tipo	4	R$ 320,33	R$ 1.281,32

	de microfone: Condensador de alto desempenho com excelente captação de áudio. Tamanho do diafragma: 34mm – Padrão polar: Unidirecional Resposta de frequência: 20Hz 20Khz- Sensibilidade: --34dB +-2dB (0dB=1V/Pa a 1kHz). Impedância de saída: 150 +- 30% (a 1kHz). Impedância de carga: > 1000- Nível de uído equivalente: 16db- Max nível de pressão sonora: 132dB (akHz<1%T.H. D) Relação sinal uído: 78db- Consumo de corrente: 3mA- Dimensões do microfone: 46 x 150 mm- Comprimento do cabo: 2,50m Itens inclusos: Microfone condensador Cabo XLR/P2 Espuma Pop Filter Clipe de fixação Shock Mount Braço articulado Tamanho da embalagem: 42,5x27x9cm Peso da embalagem: 1,525kg			
67 Exclusivo ME/EPP	MICROONDAS - Volume mínimo: 30 litros, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.	14	R$ 685,99	R$ 9.603,86
68 Exclusivo ME/EPP	MONITOR DE VÍDEO - Tela: 21,5” polegadas no mínimo. - Widescreen - Tipo LED - Full HD - Conexões HDMI e VGA - Bivolt automático - Cor: preto - Garantia mínima: 01 ano on site.	133	R$ 546,83	R$ 72.728,39
69 Exclusivo ME/EPP	MOUSE ÓPTICO: Conexão USB - Mínimo resolução de 800 DPI - Até 5 botões - Botão de rolagem - Com fio - Comprimento no mínimo 1,5 m Cor preto	382	R$ 26,35	R$ 10.065,70
70 Exclusivo ME/EPP	MOUSE PAD - Tecido Emborrachado Reflex, multicor, 23 x 16 cm	20	R$ 5,43	R$ 108,60
71 Exclusivo ME/EPP	NOBREAK - Mínimo de 02 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 VDC / 7 Ah, que permite o funcionamento dos equipamentos ligados ao nobreak em caso de ausência de energia elétrica. 6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída; Curto-circuito nas tomadas de saída; Sobrecarga na entrada de rede; Sobreaquecimento no inversor; Sub e sobretensão da rede elétrica; Descarga total e Sobrecarga da bateria. Carregamento automático da bateria, mesmo com o nobreak desligado (botão Liga/Desliga), desde que esteja conectado à rede elétrica. Restart automático: reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo que a bateria esteja descarregada. Função DC Start: Permite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica, desde que a bateria esteja com carga. Qualidade reconhecida: O equipamento passa pelos rigorosos testes de segurança e desempenho Intelbras.	55	R$ 458,00	R$ 25.190,00

	Garantia 01 ano Voltagem 110v Modelo do produto XNB 600VA Cor: Preto			
72 Exclusivo ME/EPP	NOBREAK 3200 VA - Tipo torre, específico para servidores de rede: Potência mínima: 3.200VA / 3.200W. Tensão nominal de entrada: Bivolt Automático (115/127/220V). Tensão nominal de saída: 115V. Tipo de forma de onda: Onda senoidal Frequência de saída: 60 Hz. Bateria selada a prova de vazamento Display de LED com barra gráfica Filtro de Linha interno. Conector para módulo de baterias externas. Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica. Interface USB e RS232. Mínimo 8 Tomadas de saída. Garantia mínima: 12 meses on site.	11	R$ 2.643,33	R$ 29.076,63
73 Ampla Concorrência	NOTEBOOK - Processador mínimo 08 núcleos e 8 a 12 threads com frequência mínima de 4,90 GHz de velocidade em turboboost, cache em no mínimo 12 MG, memória RAM: mínimo de 16 GB DDR4 com frequência mínima de 2133 MHz, SSD (SATA ou NVME) mínimo de 480GB, tela de no mínimo 15, com resolução mínima de 1280X720 e taxa mínima de atualização 60Hz. Teclado numérico, sistema operacional WINDOWS 10 PRO (64 BITS).	137	R$ 4.284,00	R$ 586.908,00
74 Exclusivo ME/EPP	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA A BATERIA - Capacidade Mandril 3/8 - 10 mm, 18 Níveis de Torque; Torque 23 n. m; Capacidade de Perfuração Brocas para Aço: 10mm - Capacidade de Perfuração Brocas para Madeira: 15mm; Indicada para Soltar e Apertar Parafusos de até 6mm de Diâmetro; Rotação por Minuto: 0 - 650 Rpm; Tensão: Bateria 12V - Bateria de Íons de Lítio; Frequência do Carregador 50Hz/60Hz; Gatilho Eletrônico com Velocidade Variável e Reversível; 6 Brocas; 6 Bits; 1 Soquete Magnético Encaixe de 1/4.	4	R$ 256,98	R$ 1.027,92
75 Exclusivo ME/EPP	PEN DRIVE - Capacidade 32GB, USB 3.1 de alta velocidade. Compatibilidade Windows 8, Windows 7, Windows vista, Windows XP (spi, sp2), Windows 200 (sp4), Mac os (10.3 e superior) e Linux (2.6 e superior).	321	R$ 29,91	R$ 9.601,11
76 Exclusivo ME/EPP	PLACA DE REDE RJ-45 - PCI-E X1 10/100/1000 Mbps	80	R$ 70,50	R$ 5.640,00
77 Exclusivo ME/EPP	PLACA DE REDE WIRELESS - PCI-E X1 150 Mbps ou superior	90	R$ 72,72	R$ 6.544,80
78 Exclusivo ME/EPP	PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR DESKTOP - Compatível com memória DDR4, mínimo 2 slots para memória, mínimo 04 portas USB, 01 porta VGA, 01 conector LAN Gigabit, mínimo 02 slots PCI livres para expansão, conector áudio, mínimo 03 conectores SATA, mínimo 01 conector NVME M.2, conector fonte ATX 24 pinos	20	R$ 626,50	R$ 12.530,00

79 Exclusivo ME/EPP	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR DESKTOP - Processador: No mínimo 02 núcleos e 04 threads com frequência mínima de 3.2 GHz que possua GPU integrada. Box (com cooler).	20	R$ 649,33	R$ 12.986,60
80 Exclusivo ME/EPP	PROJETOR MULTIMÍDIA - Powerlite X29 3000l Hdmi Wifi, Cor Branco 110V/220V, Brilho da imagem 3.000 lm, Tamanho da imagem: 80 " - 100 " Com Wi-Fi, Conexões de entrada: HDMI MHL, Fontes de luz: Lâmpada, Com modo Eco, Com controle remoto, Com alto-falante, Resolução nativa 1024 px x 768 px, Peso:2,6 kg.	15	R$ 3.800,30	R$ 57.004,50
81 Exclusivo ME/EPP	RACK 5U - Caixa metálica em aço com pintura epóxi com tampa de acrílico. Fechadura com 2 chaves; Ventilação lateral para fixa cooler, entrada de fiação, possibilidade de fixação em parede; Dimensões aproximadas: largura 500mm x altura 250mm x profundidade 350mm.	10	R$ 337,67	R$ 3.376,70
82 Exclusivo ME/EPP	RACK 6U - Caixa metálica em aço com pintura epóxi com tampa de acrílico; Fechadura com 2 chaves; Ventilação lateral para fixa cooler, entrada de fiação, possibilidade de fixação em parede; Dimensões aproximadas: largura 550mm x altura 330mm x profundidade 370mm.	10	R$ 489,67	R$ 4.896,70
83 Exclusivo ME/EPP	RACK 8U - Caixa metálica em aço com pintura epóxi com tampa de acrílico. Fechadura com 2 chaves; Ventilação lateral para fixa cooler, entrada de fiação, possibilidade de fixação em parede; cor preta. Dimensões aproximadas: largura 500mm x altura 385mm x profundidade 350mm.	12	R$ 581,23	R$ 6.974,76
84 Exclusivo ME/EPP	ROTEADOR RF 1200 Wireless AC 1200 Mbps Dual Band.	111	R$ 340,00	R$ 37.740,00
85 Exclusivo ME/EPP	SANDUICHEIRA/GRILL - Placas com revestimento antiaderente, placa duo ondulada, luz indicadora de temperatura, base antiderrapante, porta fio e superfície em aço escovado. Tensão: 127V. Potência mínima 850W. Garantia mínima de 12 meses.	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00
86 Ampla Concorrência	SMART TV 60” - LED 4K Tela 60” (admite variação de até 5% para + ou -), HDR Entradas: mínimo 2 HDMI e 2 USB. Voltagem 110/220v conforme demanda ou bivolt. WI-FI e conversor digital integrados. Com controle remoto.	33	R$ 2.742,00	R$ 90.486,00
87 Ampla Concorrência	SSD 2TB SATA - Interface SATA III 6 Gb/s, leitura mínima de 500 MB/s, gravação mínima 500 MB/s.	112	R$ 852,11	R$ 95.436,32
88 Ampla Concorrência	SSD 480GB SATA - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s): Capacidade 512GB: Leitura/Gravação sequencial²: até 550/520MB/s	606	R$ 190,50	R$ 115.443,00

89 Exclusivo ME/EPP	SSD NV2 500 GB M.2 - 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s	98	R$ 282,52	R$ 27.686,96
90 Exclusivo ME/EPP	SUPORTE ARTICULADO PARA TV de 60" a 75" - Fabricado em aço carbono, rotação horizontal e vertical, fácil montagem e kit completo para instalação.	31	R$ 94,33	R$ 2.924,23
91 Exclusivo ME/EPP	SUPORTE DE TETO - Para projetor.	8	R$ 86,62	R$ 692,96
92 Exclusivo ME/EPP	SWITCH 08 PORTAS - Ethernet 10/100/1000 Mbps RJ-45, com fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz.	81	R$ 167,35	R$ 13.555,35
93 Exclusivo ME/EPP	SWITCH 16 PORTAS - Ethernet 10/100/100 Mbps RJ-45, com fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz.	72	R$ 544,14	R$ 39.178,08
94 Exclusivo ME/EPP	SWITCH 24 PORTAS - Interface 24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps. 4× Slots SFP Gigabit. 1× Porta de Console RJ45. 1× Porta de Console Micro-USB. Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz. Dimensões (L X C X A) 17.3 × 7.1 × 1.7 in (440 × 180 × 44 mm). Consumo máximo de energia 19.9 W (220 V/50 Hz).	40	R$ 797,33	R$ 31.893,20
95 Exclusivo ME/EPP	TANQUINHO ATÉ 20KG de roupas 3 molhos e desligamento automático 2 dispenses um para sabão e outro para amaciante 59,5P x 55L x 95,7A centímetros Função reaproveitar água, 6 programas de lavagem, Timer com programação de 0 a 28 min., 3 níveis de água e filtro cata-fiapos	6	R$ 679,00	R$ 4.074,00
96 Exclusivo ME/EPP	TECLADO - Conexão USB. Padrão de teclas ABNT2. Indicador de CAPS LOCK. Indicador DE NUM LOCK. Indicador de SCROLL LOCK. Pés de apoio. Cor: preto.	372	R$ 44,63	R$ 16.602,36
97 Exclusivo ME/EPP	TERMO-HIGRÔMETROS com visor de fácil leitura e design arrojado, destinados para medir a temperatura e umidade ambiente, com funções: - Temperatura externa e interna; - Função máxima e mínima; - Umidade interna; - Botão seletor de unidade de medição: °C ou °F; - Botão temperatura interna/externa; - Cabo de aproximadamente 2m; Informações técnicas: - Dimensões: 86x64x22 mm; - peso: 85g; - Material: plástico ABS; - Comprimento do cabo: ± 2,40 m; - Pilhas: 1,5V - AAA; (não inclusas) - Faixa de temperatura interna: 0°C à 50°C (32°F à 122°F); - Faixa de temperatura externa: -50° à +70°C (-58°F À 158°F); - Resolução: 0,1°C / °F; - Exatidão int/ext: ± 1°C de 0ºC a 50ºC, ± 2ºC para o restante da faixa. - Faixa da umidade: 15% a 95% UR; - Resolução: 1% UR; - Exatidão: ±5% UR;	32	R$ 156,76	R$ 5.016,32

98 Exclusivo ME/EPP	TERMOMETRO (PERMANENTE) - tipo: infravermelho, digital, portátil com mira a laser; função: medir temperatura de produtos alimentícios; faixa de temperatura: mínimo entre -25 a 25º c; faixa de erro permitida: máximo 2º c; tempo de resposta: menor que 3 segundos; complementação da especificação do item de material: termômetro digital infravermelho portátil com resposta espectral entre 8 a 14 micrometros; emissividade ajustável entre 0,1 a 1,0; alimentação a pilha/bateria (incluso) com duração mínima 12 horas continuas; desligamento automático quando fora de uso; indicador de bateria fraca; display em cristal líquido ou lcd com 3 ½ dígitos com iluminação; resolução entre 0,1 e 0,5 ºc; laser: em 630 ~ 670 nm; construído em caixa plástica; com botão liga/desliga e alcance mínimo 1 metro.	35	R$ 114,00	R$ 3.990,00
99 Exclusivo ME/EPP	TERMÔMETRO DIGITAL PARA FREEZER E GELADEIRA. Fabricado em plástico ABS, possui sensor com ponteira plástica ou metal em cabo extensor e displays de LCD. Em adição a isso você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e mínima para alerta de alarme sonoro mantendo assim uma determinada faixa de temperatura. Permite a visualização das duas temperaturas de maneira simultânea com alta precisão para medir a temperatura (-50º.C a +70º.C). As aplicações deste equipamento são amplas, sendo mais comumente usados em: Transporte de Vacinas, Laboratório, Estufa, Balcão Frigorífico e Refrigeração em geral. Medição rápida da temperatura - Visor de cristais líquidos (LCD) de 3 dígitos de fácil leitura em dois mostradores - Alarme Sonoro (de 1 em 1 minuto) - Cabo extensor 1,80 m - Alta precisão de medição - Intervalo de medição: escala -50º.C a +70º.C - Escala Interna: -20+70°C; - Escala Externa: -50+70°C; - Resolução: 0.1°C / 0.1°F - Precisão: ±0.1°C / ±0.1°F - Alimentação: 1 Pilha AAA (não inclusa) - Medidas aproximadas (AxLxP): 110x70x20mm; -Peso aproximado do produto: Aprox. 50 gramas, com pilha	120	R$ 101,30	R$ 12.156,00
100 Exclusivo ME/EPP	TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO. Termômetro com sensor e sonda, a prova d'água. Alarme sonoro após programação. Haste de penetração tipo espeto em aço inox. Escala: -50 a +300 graus celsius; resolução: 0, 1 grau celsius; precisão: +/- 1 grau celsius. Permite troca de grau c e f. dimensões do corpo: 15 mm. Dimensões da haste: 75 x 120 x 200 mm. Alimentação: bateria ag13. Peso: 25g.	59	R$ 110,81	R$ 6.537,79

101 Exclusivo ME/EPP	VENTILADOR DE COLUNA, Potência Motor: 200W, Tensão Alimentação: 110v, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade, Material: Aço E Plástico, Diâmetro: 60CM, Cor: Preta	30	R$ 255,97	R$ 7.679,10
102 Exclusivo ME/EPP	VENTILADOR DE PAREDE - Diâmetro 600 mm; uma hélice e mínimo três- Pás. Base de fixação à parede em aço-Carbono. Grade de proteção em aço. As- Grades não poderão ser removidas sem o Uso de ferramentas. Mínimo três níveis de- Velocidade (baixa, média e alta). O Acionamento deverá ser do tipo “controle de Parede. Voltagem: 110V e 220V, conforme Demanda ou bivolt.	210	R$ 239,65	R$ 50.326,50
103 Exclusivo ME/EPP	APARELHO CELULAR - 256 GB memória interna, 8 GB de memória RAM, tela amoled 2x, tecnologia 5G, processador Octa-Core, sistema operacional Android versão 11. Câmera traseira 64 MP (telephoto e abertura de f/2.0) e câmera frontal 10MP (abertura de f/2.0). Sensores: Leitor biométrico ultrassônico - Acelerômetro - Giroscópio - Geomagnético - Barômetro - Proximidade - Sensor de luz ambiente - Sensor Hall. Zoom digital 30x - zoom óptico 3x. Conectividade Bluetooth - Wi-Fi - NFC. Localização GPS - A-GPS. O dispositivo deverá ser desbloqueado. Tela mínimo 6.2. Acompanha carregador.	14	R$ 1.540,50	R$ 21.567,00
104 Exclusivo ME/EPP	FOGÃO 4 BOCAS - Fogão de piso, acendimento automático, cor prata, com formo de capacidade mínima de 45 litros, Mesa em aço inox sobrepostos e acendedores potentes, botões removíveis, lâmpada no forno, bivolt.	3	R$ 790,83	R$ 2.372,49
105 Exclusivo ME/EPP	FOGÃO ELÉTRICO 2 BOCAS, 110 V.	1	R$ 185,38	R$ 185,38
106 Exclusivo ME/EPP	MOUSE SEM FIO - com Design Ambidestro Compacto, Conexão USB, Frequência de 2.4 GHz e Pilha Inclusa - Cinza.	5	R$ 59,00	R$ 295,00
107 Exclusivo ME/EPP	SMART TV LED - Full HD Tela 32" SMART TV cor preta, Tela Plana de LED de 32 polegadas, Design Slim; Visor HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60Hz; Audio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; com Wi-Fi Embutido, com Processador Quad Core ou Dual Core, Conversor Digital Integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 Entrada de Componente (Y/PB/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto, cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e	1	R$ 1.098,57	R$ 1.098,57

	manual eletrônico. Voltagem 110/220v conforme demanda ou bivolt. WI-FI e conversor digital integrados.			
108 Exclusivo ME/EPP	TECLADO SEM FIO - com Teclas de Mídia de Fácil Acesso, Conexão USB, Pilhas Inclusas e Layout ABNT2- PRETO.	5	R$ 67,34	R$ 336,70
109 Exclusivo ME/EPP	TRENA A LASER - alcance mínimo de 50m.	11	R$ 187,67	R$ 2.064,37
TOTAL				**R$ 3.715.048,39**

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

6.1. O desembolso se fará mediante a rubrica dos elementos de despesas 4.4.90.52 e 3.3.90.30
6.2. Ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira, emitida pelas áreas competentes.

7. NORMAS DE EXECUÇÃO

7.2. IDENTIFICAÇÃO

7.2.1. Cada equipamento deverá trazer, internamente, etiqueta com as seguintes informações:
a) Nome do fornecedor;
b) Nome do fabricante (nome fantasia ou razão social);
c) Logomarca do fabricante;
d) Endereço/ telefone do fornecedor;
e) Data de fabricação (mês/ano);
f) Código do Produto;

7.3. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

7.3.1. Todo o equipamento deverá acompanhar o respectivo manual de uso e conservação em português**.**

7.4. CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.4.1. Os equipamentos deverão ter garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento.
7.4.2. Como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, enviar em anexo ao item o Certificado de Garantia do Fabricante (ou documento similar).
7.4.3. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos equipamentos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

8. CONFIRMAÇÃO:

8.1. A confirmação da aquisição dar-se-á por meio da Autorização de Fornecimento emitida com base na proposta apresentada e na licitação.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. Será considerado o prazo dado e expresso na proposta da licitante, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, não excedendo a 15 dias úteis.
9.2. Toda prorrogação de prazo para entrega deverá ser justificada, por escrito, 48 horas antes do vencimento.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. O recebimento do produto, objeto da licitação, estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a substituir eventuais produtos que foram recebidos:
a) Provisoriamente: para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações constantes na NAF e no documento fiscal.
b) Definitivamente: Após a verificação da qualidade dos produtos fornecidos e a consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a aceitação provisória.
10.2. Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo conforme Autorização de Fornecimento:

- Secretaria de Administração no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC, situado à Rua Galena, nº 36, Centro – CEP: 32480-012, em Brumadinho/MG, no horário de 07:00h as 17:00h de 2ª. a 6ª. Feira.
- Secretaria de Educação no Almoxarifado, situado à Rua Aurélio Pires Salgado, nº 2141, Salgado Filho – CEP: 32.482-104 em Brumadinho/MG, no horário de 07:00h as 15:00h de 2ª a 6ª Feira.
- Secretaria de Saúde, situado à Rua João Fernandes do Carmo, nº 350, Estela Passos – CEP: 32.480-062 em Brumadinho/MG, no horário de 07:00h às 16:00h de 2ª a 6ª Feira.

- Secretaria de Obras e Serviços Públicos, situado à Rua Itaguá, nº 3.674, Pio XII – CEP: 32.497-200 em Brumadinho/MG, no horário de 07:00h às 16:00h de 2ª a 6ª Feira.
- Secretaria de Desenvolvimento Social, situado à Rua Aristídes Passos, nº 168, Centro - CEP: 32.480-036 em Brumadinho/MG, no horário de 08:00h às 17:00h de 2ª a 6ª Feira.

10.3. O material entregue poderá ser objeto de análise, caso o mesmo apresente indícios de violação das embalagens ou defeitos em seu conteúdo, estando o pagamento condicionado à substituição.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS A ENTREGA DOS PRODUTOS, após conferência da quantidade e qualidade dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será creditado em favor da Detentora, por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, o qual ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será procedida consulta antes de cada pagamento a ser efetuado á contratada, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Brumadinho e no Fundo Municipal de Saúde, em favor da contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar a Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB - e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN - referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU – Port. 358, de 05.09.2014 e Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90), bem como a Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante caso os documentos especificados no subitem anterior estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de

reajustamento de preços ou de correção monetária.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de1990);
12.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
12.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
12.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
13.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou consertado;
13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
13.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
13.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Conforme normativa em vigor, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/21.
14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
14.5. Designar-se-á, na qualidade de Gestor do Contrato, o Sr. Felipe Moreira Saint Clair, Mat. 20.871, e suplente o Sr. Jean Felipe Ferreira de Lima, Mat. 10653, responsáveis pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicações – TIC da Secretaria Municipal de Administração de Brumadinho – MG.

15. REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, da apresentação da proposta, aplicando-se o índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o

definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. PENALIDADES

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

16.10. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.12. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

16.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.15. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.15.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.15.2. Multa de 5% o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1 a 16.12;

16.15.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3

(três) anos, nos casos dos subitens 16.2 a 16.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.8 a 16.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.15.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- Natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- A aplicação das sanções previstas neste Termo de referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.16. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.17. O processamento do Processo administrativo de responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.18. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário,

16.19. Observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

16.20. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este termo.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1. Considera-se garantia a cobertura contra quaisquer defeitos de fabricação dos materiais e contra quaisquer falhas decorrentes da utilização sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
17.2. O tempo de garantia será contado a partir da data de entrega dos itens.
17.3. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
17.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
17.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
17.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
17.7. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.
17.8. Deverá apresentar catálogo do item solicitado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

18. DA PROPOSTA

18.1. Para concretizar a contratação, deverá ser preenchida proposta via sistema de pregão eletrônico, bem como valor unitário e total.
18.2. Os valores unitários e totais, deverão ser expressos em moeda corrente do país, com até 02 (duas) casas decimais.
18.3. O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua entrega.
18.4. Será admitida a formulação de lances, nos moldes do Edital.

19. CONDIÇÕES GERAIS

19.1. A Prefeitura Municipal de Brumadinho reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

Secretaria Municipal de Administração
Telefone: (31) 3987-0240
Rua Maria Maia, 157, Grajaú - CEP:32483120

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS __/2025

O MUNICÍPIO DE BRUMADINHO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.929/0001-40, com sede na Rua Maria Maia n° 157, Bairro Grajaú, em Brumadinho/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Secretário de _____ _____, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentada pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, nº ____, Bairro _____, cidade _____/____, a seguir denominada FORNECEDOR, classificada em 1° lugar, neste ato representada por seu representante legal, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ classificada no Processo Licitatório nº ___/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº ___/2025 do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários.

1 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, acessórios, insumos e equipamentos de informática e materiais diversos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brumadinho, mediante entrega parcelada, por um período de até 12 meses, conforme especificações constantes no Edital do Processo Licitatório nº ___/2025, Pregão Eletrônico nº ___/2025

Item	Especificação	Marca	Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
...						
Total:						

1.1 - O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº ___/2025, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
1.2 - A contratação dos produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa, após a emissão do Pedido de Compra das respectivas Secretarias do Município.
1.3 - A ARP não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
1.4- Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou

documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes no Edital e na legislação vigente.

2 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelas Secretarias de Administração, Desenvolvimento Social, Educação, Obras e Serviços Públicos e Saúde do Município de Brumadinho.
2.2 - A fiscalização do objeto será exercida pelo órgão gerenciador, através do(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s) indicado(s) pelas Secretarias participantes desta Ata.
2.3 – Ao órgão gerenciador é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
2.4 - A supervisão por parte do órgão gerenciador, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade do fornecedor, na perfeita entrega.
2.5 - A Secretaria de _____ é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
2.5.1 - Assinar a ata de registro de preços;
2.5.2 - Manter o controle dos quantitativos disponíveis.

3 - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - O Município providenciará a publicação desta Ata, na integra no Diário Oficial do Município, conforme determina a Lei Municipal 1983/2013, bem como realizar a publicação no PNCP- Portal nacional das contratações públicas.

4 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Os fornecimentos dos produtos oriundos desta Ata e contratados pelo MUNICÍPIO poderão ser rescindidos:
a) por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos enumerados no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021;
b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;
4.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
4.3 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
4.3.1 - O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
4.3.2 - O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
4.3.3 - O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

4.3.4 - Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços e do contrato decorrente do registro de preços;
4.3.5 - O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
4.3.6 - Por razões de interesse público.
4.4 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso mediante solicitação por escrito do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.
4.4.1 - A solicitação de fornecedor para cancelamento ou suspensão do preço registrado deverá ser protocolizada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
4.5 - O fornecedor poderá requerer ao Município, por escrito, o cancelamento do registro, sem que lhe seja aplicada penalidade, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, devendo apresentar documentação comprobatória.
4.6- Caso haja ordens de fornecimento em aberto, antes do pedido de cancelamento do preço registrado, o detentor DEVERÁ proceder com a entrega integral da mesma.
4.7 - Cancelados os registros, o Município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
4.7.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.
4.8 - O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
4.9 - A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas conforme Decreto Municipal 145/2023, bem como deverá proceder à atualização conforme Regulamento municipal
4.9.1 - A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
4.9.2 - A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice de atualização de preços correspondente, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal.
4.9.2.1 - Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
4.9.2.2 - O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
4.9.2.3 **-** O transcurso do período citado no item 4.9.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.
4.9.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

5 - DAS MULTAS E PENALIDADES

Secretaria Municipal de Administração
Telefone: (31) 3987-0240
Rua Maria Maia, 157, Grajaú - CEP:32483120

5.1 - O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 205/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**
5.2 - A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.
5.3 - O cálculo da multa será justificado e levará em conta a gravidade da ocorrência
5.4 - A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
5.4.1 **-** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
5.5 **-** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
5.6 - Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal 205/2023;
5.7 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro de Fornecedores do Município de Brumadinho.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

6.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital;
6.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
6.3 - Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou consertado;
6.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.5 - Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
6.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - A DETENTORA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus

anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
7.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
7.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de1990);
7.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência e no Edital, o objeto com avarias ou defeitos;
7.5 - Comunicar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão por conta do orçamento específico da Prefeitura Municipal de Brumadinho sendo o elemento de despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30.

9 - DO PAGAMENTO E DA ENTREGA

9.1 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS A ENTREGA DOS PRODUTOS, após conferência da quantidade e qualidade dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.
9.2- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 dias à contratada, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.
9.2.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.
9.2.2 - Para execução do pagamento, contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Brumadinho/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
9.2.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Brumadinho/MG.

9.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.
9.4 - O Município de Brumadinho/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela contratada caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) - A contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Brumadinho/MG.
b) - Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada atenda à cláusula infringida.
c) - Débito da contratada para com o Município de Brumadinho/MG, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
d) - Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
9.5 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Brumadinho/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.
9.6 - Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo conforme Autorização de Fornecimento:

- Secretaria de Administração no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC, situado à Rua Galena, nº 36, Centro – CEP: 32480-012, em Brumadinho/MG, no horário de 07:00h as 17:00h de 2ª. a 6ª. Feira.
- Secretaria de Educação no Almoxarifado, situado à Rua Aurélio Pires Salgado, nº 2141, Salgado Filho – CEP: 32.482-104 em Brumadinho/MG, no horário de 07:00h as 15:00h de 2ª a 6ª Feira.
- Secretaria de Saúde, situado à Rua João Fernandes do Carmo, nº 350, Estela Passos – CEP: 32.480-062 em Brumadinho/MG, no horário de 07:00h às 16:00h de 2ª a 6ª Feira.
- Secretaria de Obras e Serviços Públicos, situado à Rua Itaguá, nº 3.674, Pio XII – CEP: 32.497-200 em Brumadinho/MG, no horário de 07:00h às 16:00h de 2ª a 6ª Feira.
- Secretaria de Desenvolvimento Social, situado à Rua Aristídes Passos, nº 168, Centro - CEP: 32.480-036 em Brumadinho/MG, no horário de 08:00h às 17:00h de 2ª a 6ª Feira.

10 - DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

10.1 - A Detentora não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto desta Ata.
PARÁGRAFO ÚNICO – A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município e desde que não afetem a boa execução da Ata.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo contratante, por intermédio da (o) Setor requisitante, que acompanhará a entrega do produto/material, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
11.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o contratante e terá as seguintes atribuições:
a) - Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto à marca ofertada.
b) - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
c) - Agir e decidir em nome do contratante, inclusive, para rejeitar a (s) mercadoria (s) fornecida (s) em desacordo com as especificações exigidas;
d) - Coletar, se julgar necessário, amostra (s) de todos os itens, para realização de análise;
e) - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do (s) produto (s);
f) - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado;
g) - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
h) - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
i) - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
j) - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à empresa vencedora;
k) - Instruir o (s) recurso (s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar do contratante**;**
l) - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - A execução da presente Ata bem como os casos omissos regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

13 - DOS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A DETENTORA, ao assinar esta Ata de Registro de Preços, declara que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

13.2 - O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/2021 e às demais normas complementares, aplicáveis à sua execução e especialmente aos casos omissos.
13.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições da presente Ata de Registro de Preços em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.
13.4 - Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
13.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Brumadinho para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Ajuste.

Brumadinho, ___de _____ de 2025

DETENTOR

GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração
Telefone: (31) 3987-0240
Rua Maria Maia, 157, Grajaú - CEP:32483120

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

ANEXO III - MINUTA CONTRATO Nº ___/2025

CONTRATO de aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, acessórios, insumos e equipamentos de informática e materiais diversos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brumadinho, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BRUMADINHO e _____, através da Ata de Registro de Preços nº ____/2025, Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº __/2025, Processo Licitatório nº___/2025.

O Município de Brumadinho/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.363.929/0001-40, com sede à Rua Maria Maia, 157, Grajaú, Centro, Brumadinho/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de _____Sra._____ portadora da cédula de identidade Nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o Nº _____, residente e domiciliada em Brumadinho MG , doravante denominadas CONTRATANTE e de outro lado a firma , inscrita no CNPJ sob o nº..... , com sede à ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF nº ..... e CI nº..... , doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, acessórios, insumos e equipamentos de informática e materiais diversos para a Secretaria Municipal de_____, até __/__/__, mediante fornecimento parcelado, subordinado ao disposto na Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º ___/2025 ao qual integra a presente avença para todos os efeitos e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, acessórios, insumos e equipamentos de informática e materiais diversos para as Secretarias Municipais de: _____, _____, _____ e _____ até __/___/___, mediante fornecimento parcelado, de acordo com as especificações e quantidades abaixo discriminadas, bem como, as obrigações assumidas pela CONTRATADA constam no Edital Licitação Pregão Eletrônico n.º __/2025 e seus anexos, cujo processo, norma, instruções nela contidas, assim também a proposta da contratada, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

Item	Especificação	Marca	Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
...						
Total:						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Este instrumento vigorará de ___/___/____ até ___/___/____, podendo ser prorrogável, conforme Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA ENTREGA

Pelo cumprimento do objeto do presente contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R$ (_____).
§ 1º - A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto deste contrato, a partir de sua assinatura, nas especificações e pelos respectivos preços determinados no preâmbulo desta cláusula, nas quantidades solicitadas pelo CONTRATANTE.
§ 2º - O transporte e entrega do objeto do presente contrato correrá exclusivamente por conta da CONTRATADA, após solicitação da unidade requisitante.
3.1 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS A ENTREGA DOS PRODUTOS, após conferência da quantidade e qualidade dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.
3.1.1 - A entrega dos produtos será de acordo com a demanda do CONTRATANTE conforme endereço descrito na autorização de fornecimento (AF), na data e horário estipulados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, no exercício de **2025,** cujo elemento de despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30.
PARÁGRAFO ÚNICO - Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesa, que será obrigatoriamente juntado ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Brumadinho no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura;
5.2. As notas fiscais/faturas serão emitidas em Real;
5.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar a Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB - e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN - referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU – Port. 358, de 05.09.2014, o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme determina o artigo 195, § 3º, da Constituição Federal, bem como a Prova de regularidade trabalhista, com a apresentação da respectiva certidão, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07 de julho de 2011;
5.5 - O pagamento será efetuado por depósito bancário, devendo para isto, a contratada apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco;

5.6 - Os valores das notas fiscais estão sujeitos a retenções tributárias na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
6.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
6.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou consertado;
6.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
6.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
7.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
7.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de1990);
7.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, Edital e seus anexos, o objeto com avarias ou defeitos;
7.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1**.** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo contratante, por intermédio da (o) Setor requisitante, que acompanhará a entrega do produto/material, de acordo com o determinado,

controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
8.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o contratante e terá as seguintes atribuições:
a) - Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto à marca ofertada.
b) - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
c) - Agir e decidir em nome do contratante, inclusive, para rejeitar a (s) mercadoria (s) fornecida (s) em desacordo com as especificações exigidas;
d) - Coletar, se julgar necessário, amostra (s) de todos os itens, para realização de análise;
e) - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do (s) produto (s);
f) - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado;
g) - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
h) - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
i) - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
j) - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à empresa vencedora;
k) - Instruir o (s) recurso (s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar do contratante**;**
l) - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.
10.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no art. 155 da Lei n.º 14133/2021, sujeitando-se a CONTRATADA as consequências previstas no art. 156 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei;
10.2.1- A rescisão do presente contrato se dará especialmente no caso da Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais.
§1º O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso ou notificação Judicial ou Extrajudicial, sem que a contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização;

§2º Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
§3º Ocorrendo a rescisão deste contrato e não sendo devida nenhuma indenização reparação ou restituição por parte da contratada, o município responderá pelo preço dos serviços estipulado na clausula terceira, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.
10.3 **-** Reconhece a CONTRATADA, expressamente, todos os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa do presente contrato.
10.4 **-** O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, havendo conveniência para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 **-** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 205/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**
11.2 - A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
a) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no Decreto Municipal 205/2023;
11.3 - O cálculo da multa será justificado e levará em conta a gravidade da ocorrência
11.4 - A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
11.4.1 - A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
11.5 **-** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
11.6 - Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal 205/2023;
11.7 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro de Fornecedores do Município de Brumadinho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado a qualquer tempo através de termo aditivo, desde que devidamente justificado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas

mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O preço do presente contrato poderá ser ALTERADO, conforme o caso, para mais ou para menos, nas hipóteses, expressamente, previstas na Lei 14.133/2021, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

Será vedada a reajustabilidade de seu valor em prazo inferior a 12 (doze) meses. Os preços contratuais somente poderão ser reajustados após 1 ano de acordo com o índice INPC, acumulado no período ou por outro índice oficial que possa vir a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do contrato e dos termos aditivos, quando for o caso, e outras determinadas em lei, na forma prescrita no parágrafo único do art. 94 da Lei 14133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Aplicam-se aos casos omissos as demais disposições contidas na legislação constante no preâmbulo deste instrumento, bem como às demais espécies normativas que disciplinam a matéria atinente ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Brumadinho/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo nomeadas.

Brumadinho, _____de _____ de 2025

CONTRATANTE **CONTRATADO**

TESTEMUNHA: _____CPF: _____

TESTEMUNHA: _____CPF: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
ÓRGÃO/SECRETARIA: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicações – TIC

INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente aquisição, bem como levantar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração Municipal. Este documento apresenta um estudo técnico preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento para contratação a fim de levantar o mercado e demonstrar a viabilidade da aquisição.

1. BEM A SER ADQUIRIDO

Materiais e equipamentos eletroeletrônicos para atender a Prefeitura Municipal de Brumadinho.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A referida aquisição tem como objetivo adquirir insumos e equipamentos de informática, bem como material de cabeamento estruturado, para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Brumadinho e de suas Secretarias, visando otimizar a qualidade dos serviços prestados à população.

Registra-se que a aquisição de peças e computados são necessários porque o Município de Brumadinho possui muitos equipamentos em uso necessitando de manutenção para manter seu funcionamento sem que haja comprometimento das atividades administrativas internas.

Os insumos de informática que precisam ser adquiridos constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura da instituição. No entanto, o almoxarifado do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicações - TIC, setor responsável pelas manutenções e atendimentos, não possui estoque suficiente de peças e insumos de informática para manter os equipamentos em boas condições de uso.

Desta maneira, intencionando proporcionar resultados eficientes e céleres a toda estrutura da Prefeitura Municipal de Brumadinho, se faz necessária a aquisição de novos equipamentos e insumos para manter o desempenho das atividades finalísticas. Acrescente-se, também, a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos e que

vem apresentando defeitos na infraestrutura causando diversos transtornos, sendo que alguns itens são de suma importância, e que em caso de não os ter disponíveis, ocasionaria na paralisação de alguns serviços.

3. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

3.1. IDENTIFICAÇÃO

3.1.1. Cada equipamento deverá trazer, internamente, etiqueta com as seguintes informações:

3.1.1.1. Nome do fornecedor;

3.1.1.2. Nome do fabricante (nome fantasia ou razão social);

3.1.1.3. Logomarca do fabricante;

3.1.1.4. Endereço/ telefone do fornecedor;

3.1.1.4. Data de fabricação (mês/ano);

3.1.1.5. Código do Produto;

3.2. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

3.2.1. Todo o equipamento deverá acompanhar o respectivo manual de uso e conservação em português.

3.3. CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.3.1. Os equipamentos deverão ter garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento.

3.3.2. Como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, enviar em anexo ao item o Certificado de Garantia do Fabricante (ou documento similar).

3.3.3. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos equipamentos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o atendimento da demanda apresentada pelo setor demandante, há a possibilidade das seguintes soluções: a) Aquisição dos equipamentos de informática; b) Locação dos equipamentos de informática; c) Cessão de equipamentos por meio de parcerias ou convênios.

4.1. CENÁRIO 01 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A aquisição de equipamentos de informática visa à atualização e à ampliação do parque

tecnológico da Administração, permitindo a melhoria na prestação dos serviços públicos.

4.2. Vantagens:

- Os bens passam a integrar o patrimônio público;
- Pagamento único, sem encargos mensais recorrentes;
- Possibilidade de manutenção e upgrade conforme as necessidades da Administração;
- Vida útil prolongada dos equipamentos, com bom uso e manutenção periódica**.**

4.3. Desvantagens:

- Alto custo inicial de investimento;
- Necessidade de controle patrimonial dos equipamentos;
- Responsabilidade da Administração por manutenção e substituição de peças;
- Risco de obsolescência tecnológica ao longo do tempo.

A aquisição exige planejamento para suprimento contínuo de periféricos, peças de reposição e serviços de suporte técnico, o que pode impactar no orçamento e na logística da Administração.

Apesar de representar uma posse definitiva dos bens, a aquisição pode não atender plenamente às necessidades de atualização tecnológica constante, especialmente em setores com alto uso ou rotatividade de equipamentos.

4.4. CENÁRIO 02 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A locação de equipamentos de informática é uma alternativa que permite à Administração utilizar os bens por um período determinado, mediante pagamento mensal.

4.5. Vantagens:

- Renovação tecnológica periódica, conforme vigência contratual;
- Não há necessidade de processo de desfazimento ao fim do contrato;
- Possibilidade de substituição imediata em caso de defeito;
- Flexibilidade na gestão do parque de TI, com possibilidade de ampliar ou reduzir a quantidade de equipamentos conforme a demanda.
- Desvantagens:
- Pagamento contínuo, sem aquisição do bem ao final do contrato;
- Possibilidade de custo final superior à aquisição, caso a locação se estenda por longos períodos;
- Dependência da contratada para manutenção e suporte dos equipamentos;
- Menor autonomia para customizações ou modificações nos equipamentos.

A locação pode ser vantajosa para situações temporárias, para adequações tecnológicas rápidas ou para evitar imobilização de capital em bens sujeitos a rápida obsolescência.

4.6. CENÁRIO 03 – CESSÃO DE EQUIPAMENTOS (PARCERIAS OU CONVÊNIOS)

Consiste na obtenção de equipamentos de informática por meio de acordos com entes federativos, convênios, termos de cooperação ou outras formas de parceria.

4.7. Vantagens:

- Ausência de ônus direto para a Administração;
- Possibilidade de obtenção de equipamentos novos ou em bom estado de uso;
- Aceleração do processo de renovação do parque tecnológico.

4.8. Desvantagens:

- Dependência de disponibilidade e cronograma de outros entes ou instituições;
- Possíveis restrições quanto ao uso dos equipamentos;
- Equipamentos cedidos podem ser usados ou obsoletos;
- Não há garantia de continuidade ou ampliação futura.

Este cenário pode ser uma alternativa complementar, especialmente em situações emergenciais ou quando há recursos externos disponíveis para apoio ao Município.

4.9. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a **aquisição de todos os itens listados** representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois garante a **propriedade definitiva dos bens**, proporciona **autonomia na gestão dos recursos**, **reduz a dependência de contratos contínuos**, e possibilita **maior controle operacional e orçamentário**. Além disso, a compra assegura a **disponibilidade imediata dos equipamentos**, elimina custos com locação e amplia a **vida útil dos ativos**, resultando em maior **economia a médio e longo prazo**, com melhor aproveitamento dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A presente aquisição tem por finalidade atender à necessidade da Administração Pública Municipal quanto à modernização, ampliação e padronização do parque tecnológico, com foco na melhoria da eficiência operacional, na segurança da informação e na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. O processo contempla a aquisição de equipamentos e/ou serviços essenciais ao funcionamento adequado das unidades administrativas, abrangendo diferentes soluções tecnológicas conforme as especificidades de cada setor.

5.2. O objetivo central é proporcionar maior estabilidade, desempenho e produtividade, por meio da substituição de equipamentos obsoletos, implantação de novas tecnologias e racionalização do uso dos recursos disponíveis. A aquisição contribuirá para a continuidade dos serviços públicos, aumento da capacidade de resposta às demandas da população, bem como o alinhamento às boas práticas de governança e transformação digital no setor público.

5.3. A contratação foi planejada com base em critérios técnicos e econômicos, considerando a viabilidade de diferentes modelos de fornecimento, como compra direta, locação e outsourcing. A escolha da solução mais vantajosa considerou aspectos como custo-benefício, facilidade de manutenção, impacto ambiental, disponibilidade de suporte técnico, garantia, entre outros fatores que asseguram a adequada execução contratual e a eficiência no uso dos recursos públicos.

Secretaria Municipal de Administração
Telefone: (31) 3987-0240
Rua Maria Maia, 157, Grajaú - CEP:32483120

5.4. O prazo de entrega dos equipamentos/ materiais será de 15 dias uteis.

5.5. O processo será instruído como registro de preços, considerando que o RP permite a consolidação de demandas de várias secretarias, gerando economia de escala e melhores preços, reduz o tempo e os custos com processos licitatórios, permitindo a contratação mais rápida quando a demanda surgir e facilita a gestão de estoque, pois permite adquirir materiais conforme a necessidade, evitando acúmulo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir e foram levadas em consideração os consumos dos anos anteriores.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1	ABRAÇADEIRA NYLON 100,0 X 2,50 MM - para amarração de cabos, comprimento de 100x2,5mm, cor branca - embalagem com 100un.	220
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,6X200MM - para amarração de cabos, comprimento de 200x4,6mm, cor branca - embalagem com 100un	220
3	ADAPTADOR USB Wireless - nano, compatível com o padrão IEEE 802.11(N, G, B), velocidade wireless de até 300Mbps, Interface: USB 2.0	151
4	ALICATE CRIMPADOR PROFISSIONAL COM CATRACA - para conectores rj-11, rj-12 e rj-45. Comprimento mínimo 185mm. Possuir 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos. Contendo 1 lâmina de corte e 2 lâminas de decapagem. Cabo ergonômico de plástico.	17
5	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6" - Cabo emborrachado. Durabilidade do corte superior. Corpo em aço carbono especial. Acabamento polido.	13
6	ALICATE DE CORTE DIAGONAL RENTE 6 POLEGADAS - Fabricado em aço temperado, cabo anti-deslizante com abas de proteção e isolamento de até 1000v, comprimento mínimo de 160mm. Produto de acordo com a norma abnt - nbr 9699	10
7	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN RJ-45 - dimensões mínimas: 2x3,3x14cm. Corpo plástico, de pegada ergonômica e anti-deslizante.	22
8	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS ISOLADO - produzido em aço vanádio e empunhadura em polímero. Comprimento mínimo 217mm, abertura mínima 6,5mm. Cabo de polímero com pegada ergonômica e isolamento de até 1000v.	11
9	ASPIRADOR DE PÓ E Água Material: Plástico, Capacidade: 10L, Tensão Alimentação: 127V, Características Adicionais: Bocal Piso 2 Posições (Piso/Carpete), 2 Tubos Prol, Potência: 1.400W	2
10	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA 300KG 40x50 aço inox bateria recarregável bivolt. Desenvolvida em material resistente, pode ser utilizada em áreas de produção, expedição, processamento, conferência de matéria-prima e produto final e toda e qualquer atividade que necessite de uma informação precisa de peso/preço. Sua escala de medição é de 100 em 100 gramas. Possui visor digital em cristal líquido com iluminação verde. Sua plataforma é produzida em aço inox, resistente aos produtos mais pesados. Conta ainda com pés ajustáveis e bateria recarregável, podendo ser utilizada sem a necessidade de fios que atrapalhem a circulação de pessoas. atenção: máximo para cada compra - 3 unidades - alimentação: cabo de energia 110v/220v ou bateria recarregável (inclusa) - coluna articulada (pode ser retirada para utilização remota) - pés ajustáveis para permitir uma nivelação perfeita - display digital de cristal líquido com iluminação verde -desligamento automático do visor -função de tara - plataforma de pesagem e coluna em aço inoxidável -teclado de fácil digitação -7 opções de memória (m1 à m7) -calcula preço -suporta até 300 kg -peso mínimo: 100 g -	1

	escala: de 100 em 100 g - possui função add que possibilita calcular peso e preço de dois ou mais produtos diferentes ao mesmo tempo - função store que mantém um preço único no visor, dispensando a necessidade de digitação do código do produto Ideal para áreas de produção e recebimento de estabelecimentos comerciais - expedição -processamento -controle interno de mercadorias -conferência de peso de matéria-prima - conferência do peso do produto final dimensões: plataforma: 50 x 40 x 11 cm (c x l x a) coluna: 58,5 cm de altura display: 24,5 x 18 x 15 cm (c x l x p) altura total: 82 cm peso: 12kg com selo do INMETRO.	
11	BATERIA CR 2032 - Alcalina 1.5V, Lr 41. Cartela com 10 unidades.	208
12	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 25 LITROS COLUNA -Estrutura em aço inox, 2 Saídas de água: 1 torneira de água natural e 1 gelada, Serpentina interna em aço Inox 304, Reservatório em polipropileno atóxico, Isolamento térmico em EPS, Gás ecológico R134a, Termostato para ajuste de temperatura, Tensão/potência: 110v ou 220v, Certificado pelo INMETRO, aparador de água reforçado, Garantia 12 Meses.	25
13	BEBEDOURO DE COLUNA INOX PARA GALÃO 20 LITROS - Gabinete em aço inox com tampa e base injetados, Controle manual de temperatura, Reservatório em material polietileno atóxico; não enferruja, Alça de transporte para facilitar o manuseio, Capacidade de Armazenamento de água gelada 2 Litros, Certificado pelo INMETRO, Garantia 12 Meses.	6
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 L - Confeccionado em aço inox 03 - Torneiras Rosca/Copo em latão cromado; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado. Capacidade - Reservatório de 100 Litros. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno). Isolação em EPS1. Unidade condensadora. Controle da temperatura da água. Fácil acesso para limpeza.	27
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 L - Características Adicionais: 2 Torneiras E 1 Jato Gelado, Voltagem: 127V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 50L. Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno). Isolação em EPS1. Unidade condensadora. Controle da temperatura da água. Fácil acesso para limpeza.	13
16	BEBEDOURO PURIFICADOR DE PRESSÃO - Bebedouros de pressão tipo coluna, para ambientes internos e externos. Conta com duas torneiras de pressão e capacidade para refrigerar 2 litros por hora, capacidade do reservatório mínimo 1,2 litros, para ambientes com grande circulação de pessoas. Regulagem automática de temperatura e um pré-filtro interno que retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos presentes na água. Com filtro externo com carvão ativado (filtro de ponto de uso IBBL 4.7/8 ou 9.7/8). Gabinete fabricado em aço inox, depósito de água em aço inox 304, eco compressor com gás que não agride o meio ambiente, serpentina externa. Dimensões mínimas: medida (LXAXP), 32 x 112 x 32 cm. Peso líquido mínimo 14,46 kg. Temperatura da água gelada verão 10ºC. Voltagem BIVOLT. Garantia mín. 1 ano.	11
17	CABO DE FORÇA - Para Desktop PC com Inmetro - Tomada Tripolar com mínimo 1,50 mts.	310
18	Cabo HDMI x HDMI - Blindado 02 (dois) metros	124
19	Cabo HDMI x HDMI - Blindado 05 (cinco) metros	116
20	Cabo HDMI x HDMI - Blindado 10 (dez) metros	112
21	Cabo HDMI x HDMI - Blindado 20 (dez) metros	113
22	CAIXA DE CABO CAT5 - Caixa com mínimo de 300m, cabo utp, 4 pares, cat. 5e - 24awg, 100% cobre - homologado pela Anatel.	41
23	CAIXA DE CABO CAT6 - Caixa com mínimo de 300m, cabo utp, 4 pares, cat. 6 - 24awg, 100% cobre - homologado pela Anatel.	44

24	CÂMERA FOTOGRAFICA - 18mp Full Hd, Kit T100 + lente 18-55mm III, Processador da imagem Digic 4+, Formatos da imagem JPEG, JPG, RAW, Formatos do vídeo Fullhd, Com transmissão ao vivo, Com função de gravação de vídeo, SENSOR OPTICO: Tipo de sensor óptico CMOS, Tamanho do sensor óptico 22.3 mm x 14.9 mm, Tipo de câmera DSLR, Resolução de imagem da câmera 18 Mpx, Tamanho da tela 2,7 ", Conectividade Wi-Fi, NFC, Resoluções do vídeo 1080 px x 1920 px, Zoom óptico 0x, Zoom digital 0x, Composição da bateria Íon de lítio (Li-ion), Tipo de bateria LP-E10, Modos de autofoco: Simples, Contínuo, Automático, Com foco manual, Com autofoco, Peso e dimensões: Largura 129 mm, Altura 101,6 mm, Profundidade 77,1 mm, Peso 436 g, Flash: Alcance efetivo do flash: 9.2 m, Com flash integrado, Obturador: Velocidade mínima do obturador 30 s, Velocidade máxima do obturador 1/4000 s.	3
25	CANALETA DE PVC 20X12X2000MM - cor branca, corpo plástico, com adesivo para fixação e sem divisórias.	850
26	CANALETA DE PVC 50X20X2000MM - cor branca, corpo plástico, com adesivo para fixação e três divisórias.	900
27	CHUVEIRO ELÉTRICO MATERIAL: Termoplástico, Variações Temperatura Água: 3, Cor: Branca, Potência: 5.500W, Tensão Operação: 110V, Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixação	10
28	COMPUTADOR (DESKTOP) Processador: no mínimo 04 núcleos e 8 a 12 threads, com frequência mínima de 4,90 GHz em modo Turbo Boost. Memória RAM: mínimo de 16 GB DDR4, com frequência mínima de 2400 MHz, distribuída em 02 pentes de memória. Placa-mãe: Compatível com o processador e com memória RAM DDR4. Fator de forma ATX ou Micro-ATX, compatível com o gabinete utilizado. Socket compatível com processadores Intel Core i5/i7 ou AMD Ryzen 5/7 de última ou penúltima geração. Chipset compatível com o socket escolhido, com suporte a atualizações de BIOS/UEFI. Mínimo de 2 slots para memória DDR4 ou DDR5, com suporte a pelo menos 32 GB. Interface de armazenamento com no mínimo 1 slot M.2 (NVMe ou SATA) e 4 portas SATA III. Mínimo de 1 slot PCI Express x16 e 1 slot PCI Express x1 (ou superior). Mínimo de 4 portas USB traseiras, sendo pelo menos 2 USB 3.0 ou superior. Áudio integrado com no mínimo 3 conexões P2. Placa de rede Ethernet integrada 10/100/1000 Mbps. Preferencialmente com conectividade Wi-Fi 6 ou superior e Bluetooth integrados. Saída HDMI 2.0 compatível com processadores com vídeo integrado. BIOS/UEFI compatível com inicialização segura (Secure Boot) e suporte à interface UEFI. A placa deverá ser nova, original, sem uso anterior, e com garantia de compatibilidade com os demais componentes do sistema. É vedado o fornecimento de modelos descontinuados ou fora de linha. Fonte de alimentação: potência mínima de 400W, com certificação 80 Plus. Armazenamento: SSD (SATA ou NVMe) com capacidade mínima de 480 GB. Mouse: conexão USB, com resolução mínima de 1000 DPI. Teclado: conexão USB, padrão ABNT2. Monitor: mínimo de 18,5” (formato 16:9), resolução mínima de 1280x720 pixels, com taxa de atualização mínima de 60 Hz. Placa de rede wireless (Wi-Fi): conexão PCI-Express, com velocidade mínima de 150 Mbps. Sistema Operacional: Windows 10 Pro, 64 bits, licenciado e ativado. Garantia: mínima de 12 meses.	220
29	COMPUTADOR SERVIDOR - **Processador:** Equipado com dois (02) processadores Intel Xeon Scalable de 1ª ou 2ª geração. Clock interno mínimo de 2,1 GHz por processador. No mínimo 08 núcleos por processador. Cache L3 mínimo de 20 MB. **Memória:** Tipo DDR4-2933 HPE SmartMemory ou superior. Capacidade instalada de no mínimo 32 GB. Mínimo de 16 slots compatíveis com memória RDIMM e LRDIMM. Capacidade de expansão para até 3 TB. Suporte à tecnologia Advanced ECC para correção de erros. As memórias devem ser idênticas e instaladas em pares. **Chipset**: Do mesmo fabricante do processador (Intel C621 ou superior). **Slots de Expansão**: Mínimo de cinco (05) slots PCI-Express 3.0. **Portas USB**: No mínimo cinco (05) portas USB 3.0. **Controladora RAID**: Modelo HPE Smart Array P408i-a/2GB ou equivalente. Compatível com discos 06G SAS e SATA. Suporte a RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60. **Interfaces de Rede**: No mínimo duas (02) interfaces Gigabit Ethernet com conector RJ-45. Compatibilidade com IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3ab 1000Base-T e IEEE 802.3u 100Base-TX. **Unidade Óptica**: Unidade DVD-RW interna ao equipamento.	5

	Armazenamento: Dois (02) discos rígidos padrão SATA, com capacidade mínima de 1 TB cada. Suporte a tecnologia Hot-Swap. Taxa de transferência de 6Gb/s. Velocidade de rotação de 7.200 RPM. **Gabinete**: Tipo rack, com altura máxima de 1U. Capacidade para no mínimo quatro (04) baias para discos rígidos ou SSDs de 2,5". **Fonte de Alimentação**: Potência mínima de 500 Watts. Tensaão de entrada bivolt (110/220V). Frequência de operação de 50/60 Hz. **GARANTIA E SUPORTE**: Garantia mínima de 36 meses on-site. Suporte técnico 24x7 via telefone, chat ou e-mail diretamente com o fabricante ou fornecedor autorizado. **CERTIFICAÇÕES E PADRÕES**: O equipamento deve ser novo, de primeiro uso e com documentação oficial do fabricante. Deverá possuir certificação compatível com padrões internacionais de segurança e desempenho. **ENTREGA E INSTALAÇÃO**: O equipamento deve ser entregue no local designado pela Contratante, acompanhado de todos os cabos, mídias, drivers e manuais necessários para seu funcionamento. A instalação e a configuração inicial devem ser realizadas pelo fornecedor, se solicitado.	
30	CONDULETE MULTIPLO - galvanizado, 1 polegada, com tampa	500
31	CONECTOR FÊMEA KEYSTONE RJ-45 CAT 5E - contendo moldura colar para rj-45	1300
32	CONECTOR RJ45 BLINDADO - Conector RJ45 plug 8x8 cat.5e, conector macho cat.5e para cabo sólido e flexível. Embalagem com 100 peças	200
33	CONJUNTO SOBREPOR RJ-45 - contendo tomada (fêmea) rj45 cat5e, parafusos de fixação, espelho e caixa de sobrepor de pvc.	600
34	DECAPADOR UNIVERSAL DE CABOS - decapador e cortador giratório de cabos coaxiais e utp / ftp (blindado) - bitolas 22,24 e 26 awg / coaxiais rg 06/58/59.	20
35	DESCASCADOR INDUSTRIAL de tubérculos Potência do Motor: 0,5CV Frequência: 60Hz Tensão: 220V Altura: 585.00 mm Largura: 490.00 mm Profundidade: 390.00 mm Peso Líquido: 20.70 kg Peso Bruto: 22.50 kg Produção: 120 kg/h Capacidade: 6 kg	27
36	DOCKING STATION - Suporta simultaneamente no mínimo 3(2X SATA, 1X IDE), compatível com discos 2.5 E 3.5 SATA I, II E III E IDE, conexão com PC VIA USB, tipo de conexão SATA 3 GBIT/S (SATA II), tipo de conexão IDE 100 E 133, taxa de transferência no mínimo USB 2.0 – 480 BIT/S.	18
37	EXTENSÃO USB 2M - Cabo Usb 2.0. Extensão aproximadamente 2 Metros. Extensor Macho Fêmea.	31
38	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL de laranja e limão de 700W com jarra de 3 litros Rotação: 3500 rpm Isolação: Classe F Uso: Residencial/ Comercial Corpo: Aço Inox Caçamba: Alumínio Repuxado Potência: 700w Tensão: 127V /220V – Bivolt Frequência: 60 Hz Peso: 5,300 Kg	30
39	FILTRO DE LINHA - Cabo com 1 metro de comprimento No mínimo 4 tomadas. NBR-14136, Bivolt. Botão liga/desliga temporizado. Proteção contra curto-circuito e surtos de tensão.	223
40	FILTRO DE LINHA - Cabo com 3 metros de comprimento No mínimo 5 tomadas NBR-14136, Bivolt. Botão liga/desliga temporizado. Proteção contra curto-circuito e surtos de tensão.	92
41	FILTRO DE LINHA - Cabo com 5 metros de comprimento no mínimo 6 tomadas NBR-14136, Bivolt. Botão liga/desliga temporizado. Proteção contra curto-circuito e surtos de tensão.	91
42	FOGÃO INDUSTRIAL COM 2 BOCAS 40 x 40 cm -Confeccionado em aço inox, estrutura robusta e uma distância maior entre as grelhas, quadro superior estampado em perfil de 10 cm de largura entre as grelhas, queimadores duplos de 180mm de diâmetro em ferro fundido, registros em latão forjado, tubo de tampão de gás com tampão e bico de entrada de gás reversível, grelhas de ferro fundido de 40 x 40 cm de 8 pontas, opção para usar no centro ou canto da cozinha, bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada, pé fixo e resistente em aço inox com sapatas de borrachas. Dimensões aproximadas: altura – 800 mm, largura 1490 mm, profundidade 1120 mm. Produto certificado pelo INMETRO	8

43	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS 40 x 40 cm -Confeccionado em aço inox, estrutura robusta e uma distância maior entre as grelhas, quadro superior estampado em perfil de 10 cm de largura entre as grelhas, queimadores duplos de 180mm de diâmetro em ferro fundido, registros em latão forjado, tubo de tampão de gás com tampão e bico de entrada de gás reversível, grelhas de ferro fundido de 40 x 40 cm de 8 pontas, opção para usar no centro ou canto da cozinha, bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada, pé fixo e resistente em aço inox com sapatas de borrachas. Dimensões aproximadas: altura – 800 mm, largura 1490 mm, profundidade 1120 mm. Produto certificado pelo INMETRO	27
44	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX - 24 pinos, nominal, mínimo 450W real, 110/220V 80 Plus	200
45	FORNO INDUSTRIAL a gás. Equipamento de acordo com portaria 446 do inmetro, com selo de conformidade expedido pelo mesmo. - Queimador com sistema de gaveta, em aço tubular com regulador de entrada de ar para chama perfeita. (4 Linha de fogo). - 2 Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado. - Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente. - Câmara com 3 trilhos de apoio para regulagem de altura da grelha. - Acompanha uma grelha reforçada por câmara. - Isolamento em lã de rocha - Termômetro na lateral forno marcador temperatura de 50 a 350 C - Temperatura de Trabalho- Aconselhável de máximo 300 C. Litragem Forno – 129,6 L - Peso Líquido – 52 Kg - Peso Bruto – 89,6Kg - Medidas Internas uteis: 29cm Alt x 80cm L x 62cm P - Medidas Externas: 125cm A (151cm montada) x 92cm L x 64,5cm P - Medidas com a embalagem: 65cm A x 103cm L x 74cm P	27
46	FRAGMENTADORA PARA PAPEL DE MÍNIMO 30 FOLHAS DE 110V – Fragmentadora automática, corte em partículas. Capacidade corte: Papel, CD, cartão, clips pequenos e grampos em qualquer área da folha. Número mínimo de folhas simultâneas (75g): 30 Folhas. Nível de Segurança mínimo: 02. Ruído: entre 55 e 65 dB. Velocidade de Fragmentação: Mínimo 2,5 m/min. Potência mínima: 440w. Tempo mínimo de Funcionamento: 20 min. Volume mínimo da Lixeira: 30 Litros. Com sensor de lixeira cheia e/ou visor para lixeira cheia, Capacidade mínima de fragmentação: 70kg.	30
47	FREEZER VERTICAL, Capacidade 166L VOLTAGEM 110 Volts. Compartimentos especiais: 01 compartimento extra frio. Termostato localizada na parte traseira do produto. Largura: 48,3 cm. Altura: 148,8 cm. Profundidade: 62 cm.	7
48	FREEZER: Horizontal, Capacidade: 546L, Quantidade Tampas: 2UN, Sistema Degelo: Manual, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110V, Características Adicionais: Dreno Frontal, Altura: 94,40CM, Largura: 166,50CM, Profundidade: 69CM	10
49	FRIGOBAR - mínimo 80L, Branco - 127V	53
50	FUSÍVEL DE VIDRO - Pequeno 5x20mm, 10A x 250v, utilizado em estabilizador, nobreaks, filtro de linha, protetor eletrônico, unidades isoladoras.	200
51	GELADEIRA - mínimo 260L, Duplex Branca - 127 Volts	4
52	GELADEIRA DUPLEX Capacidade Refrigeração: 450L, Sistema Degelo: Frost Free, Tensão Alimentação: 127V, Características Adicionais: Etiqueta Eficiência Energética "A", Tipo: Vertical Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável	15
53	GRAVADOR DE VOZ - Ligação direta USB para a transferência rápida de arquivos- Expanda a memória com cartão micros- Pesquisa do calendário localiza rapidamente o arquivo- Filtro de corte elimina o ruído indesejado- A reprodução de transcrições ajuda-o a rever as gravações- Grave e ouve nos formatos MP3 e PCM linear- O sistema de microfone S capta sons distantes ou suaves- A Gravação de voz automática reduz o ruído de fundo- Intervalo do microfone ajustável para vozes mais nítidas- Autonomia extralonga das pilhas para gravação prolongada- Especificações:- Formato De Gravação: MP3/L-PCM- Formato De Reprodução: MP3/WMA/AAC-LC/L-PCM- Idioma Do Menu.	2

54	HD EXTERNO 1 TB - Tipo Disco rígido – externa (portátil), Capacidade 1 TB, Interface USB 3.0, Taxa de transferência de dados, 5.0 Gbps (USB 3.0), Alimentação Bus USB, Dimensões (LxPxA) 75 mm x 116 mm x 12 mm, Peso 175 g, Garantia do fabricante, 1 ano de garantia.	89
55	HD EXTERNO 2 TB - USB 3.0 5.400 RPM ou superior. Com garantia.	70
56	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Semi Intensivo, 360L/h, 2100psi 1700W 127V	28
57	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS Interface: USB; Tipo de leitor: 1D e 2D; Contraste mínimo de Impressão: 30%; Indicador de Leitura: Beep e LED; Modo de Leitura: manual, automático e contínuo; Tamanho de Imagem: 648× 488 pixels; Luminosidade máxima: 100000 lux; Dimensões:171mm × 66mm × 86mm; (AxLxP)Peso: 130g.	100
58	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - Mínimo 4 velocidades – Capacidade do copo 02 ou mais litros, função pulsar. POTENCIA MINIMA 1000WATS	15
59	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Aço Inox, Capacidade: 4L, Tensão Nominal: 127V Potência nominal: 590 W. Potência do motor: 1.200 W	30
60	MALA PARA FERRAMENTAS - Feita em lona, com mínimo de 15 bolsos, alças reforçadas, zíper de fechamento reforçado, interior revestido e reforçado (inferior e superior). Medidas aproximadas: 500x200 x350mm	20
61	MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: Automática, Capacidade: 15KG, Características Adicionais: Lavadoura e Secadora, Voltagem: 127v	3
62	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR A BATERIA - mandril sds plus, com velocidade variável, bateria com potência mínima de 4,0ah, carregador bivolt, potência mínima do carregador 18v, força de impacto mínima de 1,5j, contendo 2 baterias, carregador e maleta para transporte - mínimo de 12 meses de garantia	4
63	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK - DDR4 16GB - Formato – SODIMM	93
64	MEMÓRIA RAM 8GB - DDR3	103
65	MEMÓRIA RAM 8GB - DDR4	118
66	MICROFONE USB PROFISSIONAL - Kit estúdio profissional com microfone condensador, braço articulado, pop filter e shock mount (aranha). Ideal para gravações de áudio em estúdio e internet pelo PC/Notebook. Material: Plástico ABS e metal. Tipo de microfone: Condensador de alto desempenho com excelente captação de áudio. Tamanho do diafragma: 34mm – Padrão polar: Unidirecional Resposta de frequência: 20Hz 20Khz- Sensibilidade: --34dB +-2dB (0dB=1V/Pa a 1kHz). Impedância de saída: 150 +- 30% (a 1kHz). Impedância de carga: > 1000- Nível de uído equivalente: 16db- Max nível de pressão sonora: 132dB (akHz<1%T.H. D) Relação sinal uído: 78db- Consumo de corrente: 3mA- Dimensões do microfone: 46 x 150 mm- Comprimento do cabo: 2,50m Itens inclusos: Microfone condensador Cabo XLR/P2 Espuma Pop Filter Clipe de fixação Shock Mount Braço articulado Tamanho da embalagem: 42,5x27x9cm Peso da embalagem: 1,525kg	4
67	MICROONDAS - Volume mínimo: 30 litros, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.	14
68	MONITOR DE VÍDEO - Tela: 21,5” polegadas no mínimo. - Widescreen - Tipo LED - Full HD - Conexões HDMI e VGA - Bivolt automático - Cor: preto - Garantia mínima: 01 ano on site.	133
69	MOUSE ÓPTICO: Conexão USB - Mínimo resolução de 800 DPI - Até 5 botões - Botão de rolagem - Com fio - Comprimento no mínimo 1,5 m Cor preto	382
70	MOUSE PAD - Tecido Emborrachado Reflex, multicor, 23 x 16 cm.	20
71	NOBREAK - Mínimo de 02 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 VDC / 7 Ah, que permite o funcionamento dos equipamentos ligados ao nobreak em caso de ausência de energia elétrica. 6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de	55

	saída; Curto-circuito nas tomadas de saída; Sobrecarga na entrada de rede; Sobreaquecimento no inversor; Sub e sobretensão da rede elétrica; Descarga total e Sobrecarga da bateria. Carregamento automático da bateria, mesmo com o nobreak desligado (botão Liga/Desliga), desde que esteja conectado à rede elétrica. Restart automático: reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo que a bateria esteja descarregada. Função DC Start: Permite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica, desde que a bateria esteja com carga. Qualidade reconhecida: O equipamento passa pelos rigorosos testes de segurança e desempenho Intelbras. Garantia 01 ano Voltagem 110v Modelo do produto XNB 600VA Cor: Preto	
72	NOBREAK 3200 VA - Tipo torre, específico para servidores de rede: Potência mínima: 3.200VA / 3.200W. Tensão nominal de entrada: Bivolt Automático (115/127/220V). Tensão nominal de saída: 115V. Tipo de forma de onda: Onda senoidal Frequência de saída: 60 Hz. Bateria selada a prova de vazamento Display de LED com barra gráfica Filtro de Linha interno. Conector para módulo de baterias externas. Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica. Interface USB e RS232. Mínimo 8 Tomadas de saída. Garantia mínima: 12 meses on site.	11
73	NOTEBOOK - Processador mínimo 08 núcleos e 8 a 12 threads com frequência mínima de 4,90 GHz de velocidade em turboboost, cache em no mínimo 12 MG, memória RAM: mínimo de 16 GB DDR4 com frequência mínima de 2133 MHz, SSD (SATA ou NVME) mínimo de 480GB, tela de no mínimo 15, com resolução mínima de 1280X720 e taxa mínima de atualização 60Hz. Teclado numérico, sistema operacional WINDOWS 10 PRO (64 BITS).	137
74	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA A BATERIA - Capacidade Mandril 3/8 - 10 mm, 18 Níveis de Torque; Torque 23 n. m; Capacidade de Perfuração Brocas para Aço: 10mm - Capacidade de Perfuração Brocas para Madeira: 15mm; Indicada para Soltar e Apertar Parafusos de até 6mm de Diâmetro; Rotação por Minuto: 0 - 650 Rpm; Tensão: Bateria 12V - Bateria de Íons de Lítio; Frequência do Carregador 50Hz/60Hz; Gatilho Eletrônico com Velocidade Variável e Reversível; 6 Brocas; 6 Bits; 1 Soquete Magnético Encaixe de 1/4.	4
75	PEN DRIVE - Capacidade 32GB, USB 3.1 de alta velocidade. Compatibilidade Windows 8, Windows 7, Windows vista, Windows XP (spi, sp2), Windows 200 (sp4), Mac os (10.3 e superior) e Linux (2.6 e superior).	321
76	PLACA DE REDE RJ-45 - PCI-E X1 10/100/1000 Mbps	80
77	PLACA DE REDE WIRELESS - PCI-E X1 150 Mbps ou superior	90
78	PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR DESKTOP - Compatível com memória DDR4, mínimo 2 slots para memória, mínimo 04 portas USB, 01 porta VGA, 01 conector LAN Gigabit, mínimo 02 slots PCI livres para expansão, conector áudio, mínimo 03 conectores SATA, mínimo 01 conector NVME M.2, conector fonte ATX 24 pinos.	20
79	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR DESKTOP - Processador: No mínimo 02 núcleos e 04 threads com frequência mínima de 3.2 GHz que possua GPU integrada. Box (com cooler).	20
80	PROJETOR MULTIMÍDIA - Powerlite X29 3000l Hdmi Wifi, Cor Branco 110V/220V, Brilho da imagem 3.000 lm, Tamanho da imagem: 80 " - 100 " Com Wi-Fi, Conexões de entrada: HDMI MHL, Fontes de luz: Lâmpada, Com modo Eco, Com controle remoto, Com alto-falante, Resolução nativa 1024 px x 768 px, Peso:2,6 kg.	15
81	RACK 5U - Caixa metálica em aço com pintura epóxi com tampa de acrílico. Fechadura com 2 chaves; Ventilação lateral para fixa cooler, entrada de fiação, possibilidade de fixação em parede; Dimensões aproximadas: largura 500mm x altura 250mm x profundidade 350mm.	10
82	RACK 6U - Caixa metálica em aço com pintura epóxi com tampa de acrílico; Fechadura com 2 chaves; Ventilação lateral para fixa cooler, entrada de fiação, possibilidade de fixação em parede; Dimensões aproximadas: largura 550mm x altura 330mm x profundidade 370mm.	10

83	RACK 8U - Caixa metálica em aço com pintura epóxi com tampa de acrílico. Fechadura com 2 chaves; Ventilação lateral para fixa cooler, entrada de fiação, possibilidade de fixação em parede; cor preta. Dimensões aproximadas: largura 500mm x altura 385mm x profundidade 350mm.	12
84	ROTEADOR RF 1200 Wireless AC 1200 Mbps Dual Band.	111
85	SANDUICHEIRA/GRILL - Placas com revestimento antiaderente, placa duo ondulada, luz indicadora de temperatura, base antiderrapante, porta fio e superfície em aço escovado. Tensão: 127V. Potência mínima 850W. Garantia mínima de 12 meses.	30
86	SMART TV 60" - LED 4K Tela 60" (admite variação de até 5% para + ou -), HDR Entradas: mínimo 2 HDMI e 2 USB. Voltagem 110/220v conforme demanda ou bivolt. WI-FI e conversor digital integrados. Com controle remoto.	33
87	SSD 2TB SATA - Interface SATA III 6 Gb/s, leitura mínima de 500 MB/s, gravação mínima 500 MB/s.	112
88	SSD 480GB SATA - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s): Capacidade 512GB: Leitura/Gravação sequencial²: até 550/520MB/s	606
89	SSD NV2 500 GB M.2 - 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s	98
90	SUPORTE ARTICULADO PARA TV de 60" a 75" - Fabricado em aço carbono, rotação horizontal e vertical, fácil montagem e kit completo para instalação.	31
91	SUPORTE DE TETO - Para projetor.	8
92	SWITCH 08 PORTAS - Ethernet 10/100/1000 Mbps RJ-45, com fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz.	81
93	SWITCH 16 PORTAS - Ethernet 10/100/100 Mbps RJ-45, com fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz.	72
94	SWITCH 24 PORTAS - Interface 24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps. 4× Slots SFP Gigabit. 1× Porta de Console RJ45. 1× Porta de Console Micro-USB. Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz. Dimensões (L X C X A) 17.3 × 7.1 × 1.7 in (440 × 180 × 44 mm). Consumo máximo de energia 19.9 W (220 V/50 Hz).	40
95	TANQUINHO ATÉ 20KG de roupas 3 molhos e desligamento automático 2 dispenses um para sabão e outro para amaciante 59,5P x 55L x 95,7A centímetros Função reaproveitar água, 6 programas de lavagem, Timer com programação de 0 a 28 min., 3 níveis de água e filtro cata-fiapos	6
96	TECLADO - Conexão USB. Padrão de teclas ABNT2. Indicador de CAPS LOCK. Indicador DE NUM LOCK. Indicador de SCROLL LOCK. Pés de apoio. Cor: preto.	372
97	TERMO-HIGRÔMETROS com visor de fácil leitura e design arrojado, destinados para medir a temperatura e umidade ambiente, com funções: - Temperatura externa e interna; - Função máxima e mínima; - Umidade interna; - Botão seletor de unidade de medição: °C ou °F; - Botão temperatura interna/externa; - Cabo de aproximadamente 2m; Informações técnicas: - Dimensões: 86x64x22 mm; - peso: 85g; - Material: plástico ABS; - Comprimento do cabo: ± 2,40 m; - Pilhas: 1,5V - AAA; (não inclusas) - Faixa de temperatura interna: 0°C à 50°C (32°F à 122°F); - Faixa de temperatura externa: -50° à +70°C (-58°F À 158°F); - Resolução: 0,1°C / °F; - Exatidão int/ext: ± 1°C de 0ºC a 50ºC, ± 2ºC para o restante da faixa. - Faixa da umidade: 15% a 95% UR; - Resolução: 1% UR; - Exatidão: ±5% UR;	32
98	TERMOMETRO (PERMANENTE) - tipo: infravermelho, digital, portátil com mira a laser; função: medir temperatura de produtos alimentícios; faixa de temperatura: mínimo entre -25 a 25º c; faixa de erro permitida: máximo 2º c; tempo de resposta: menor que 3 segundos; complementação da especificação do item de material: termômetro digital infravermelho portátil com resposta espectral entre 8 a 14 micrometros; emissividade ajustável entre 0,1 a 1,0; alimentação a pilha/bateria (incluso) com duração mínima 12 horas continuas; desligamento automático quando fora de uso; indicador de bateria fraca; display em cristal líquido ou lcd com 3 ½ dígitos com iluminação; resolução entre 0,1 e 0,5 ºc; laser: em 630 ~ 670 nm; construído em caixa plástica; com botão liga/desliga e alcance mínimo 1 metro.	35
99	TERMÔMETRO DIGITAL PARA FREEZER E GELADEIRA. Fabricado em plástico ABS,	120

	possui sensor com ponteira plástica ou metal em cabo extensor e displays de LCD. Em adição a isso você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e mínima para alerta de alarme sonoro mantendo assim uma determinada faixa de temperatura. Permite a visualização das duas temperaturas de maneira simultânea com alta precisão para medir a temperatura (-50º.C a +70º.C). As aplicações deste equipamento são amplas, sendo mais comumente usados em: Transporte de Vacinas, Laboratório, Estufa, Balcão Frigorífico e Refrigeração em geral. Medição rápida da temperatura - Visor de cristais líquidos (LCD) de 3 dígitos de fácil leitura em dois mostradores - Alarme Sonoro (de 1 em 1 minuto) - Cabo extensor 1,80 m - Alta precisão de medição - Intervalo de medição: escala -50º.C a +70º.C - Escala Interna: -20+70°C; - Escala Externa: -50+70°C; - Resolução: 0.1°C / 0.1°F - Precisão: ±0.1°C / ±0.1°F - Alimentação: 1 Pilha AAA (não inclusa) - Medidas aproximadas (AxLxP): 110x70x20mm; -Peso aproximado do produto: Aprox. 50 gramas, com pilha	
100	TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO. Termômetro com sensor e sonda, a prova d'água. Alarme sonoro após programação. Haste de penetração tipo espeto em aço inox. Escala: -50 a +300 graus celsius; resolução: 0, 1 grau celsius; precisão: +/- 1 grau celsius. Permite troca de grau c e f. dimensões do corpo: 15 mm. Dimensões da haste: 75 x 120 x 200 mm. Alimentação: bateria ag13. Peso: 25g.	59
101	VENTILADOR DE COLUNA, Potência Motor: 200W, Tensão Alimentação: 110v, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade, Material: Aço E Plástico, Diâmetro: 60CM, Cor: Preta	30
102	VENTILADOR DE PAREDE - Diâmetro 600 mm; uma hélice e mínimo três- Pás. Base de fixação à parede em aço-Carbono. Grade de proteção em aço. As- Grades não poderão ser removidas sem o Uso de ferramentas. Mínimo três níveis de-Velocidade (baixa, média e alta). O Acionamento deverá ser do tipo "controle de Parede. Voltagem: 110V e 220V, conforme Demanda ou bivolt.	210
103	APARELHO CELULAR - 256 GB memória interna, 8 GB de memória RAM, tela amoled 2x, tecnologia 5G, processador Octa-Core, sistema operacional Android versão 11. Câmera traseira 64 MP (telephoto e abertura de f/2.0) e câmera frontal 10MP (abertura de f/2.0). Sensores: Leitor biométrico ultrassônico - Acelerômetro - Giroscópio - Geomagnético - Barômetro - Proximidade - Sensor de luz ambiente - Sensor Hall. Zoom digital 30x - zoom óptico 3x. Conectividade Bluetooth - Wi-Fi - NFC. Localização GPS - A-GPS. O dispositivo deverá ser desbloqueado. Tela mínimo 6.2. Acompanha carregador.	14
104	FOGÃO 4 BOCAS - Fogão de piso, acendimento automático, cor prata, com formo de capacidade mínima de 45 litros, Mesa em aço inox sobrepostos e acendedores potentes, botões removíveis, lâmpada no forno, bivolt.	3
105	FOGÃO ELÉTRICO 2 BOCAS, 110 V.	1
106	MOUSE SEM FIO - com Design Ambidestro Compacto, Conexão USB, Frequência de 2.4 GHz e Pilha Inclusa – Cinza.	5
107	SMART TV LED - Full HD Tela 32" SMART TV cor preta, Tela Plana de LED de 32 polegadas, Design Slim; Visor HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60Hz; Audio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; com Wi-Fi Embutido, com Processador Quad Core ou Dual Core, Conversor Digital Integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 Entrada de Componente (Y/PB/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto, cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico. Voltagem 110/220v conforme demanda ou bivolt. WI-FI e conversor digital integrados.	1
108	TECLADO SEM FIO - com Teclas de Mídia de Fácil Acesso, Conexão USB, Pilhas Inclusas e Layout ABNT2- PRETO.	5
109	TRENA A LASER - alcance mínimo de 50m.	11

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo, estão demonstrados na tabela a seguir:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA NYLON 100,0 X 2,50 MM - para amarração de cabos, comprimento de 100x2,5mm, cor branca - embalagem com 100un.	220	R$ 4,49	R$ 987,80
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,6X200MM - para amarração de cabos, comprimento de 200x4,6mm, cor branca - embalagem com 100un	220	R$ 16,32	R$ 3.590,40
3	ADAPTADOR USB Wireless - nano, compatível com o padrão IEEE 802.11(N, G, B), velocidade wireless de até 300Mbps, Interface: USB 2.0	151	R$ 51,17	R$ 7.726,67
4	ALICATE CRIMPADOR PROFISSIONAL COM CATRACA - para conectores rj-11, rj-12 e rj-45. Comprimento mínimo 185mm. Possuir 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos. Contendo 1 lâmina de corte e 2 lâminas de decapagem. Cabo ergonômico de plástico.	17	R$ 59,24	R$ 1.007,08
5	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6" - Cabo emborrachado. Durabilidade do corte superior. Corpo em aço carbono especial. Acabamento polido.	13	R$ 27,40	R$ 356,20
6	ALICATE DE CORTE DIAGONAL RENTE 6 POLEGADAS - Fabricado em aço temperado, cabo anti-deslizante com abas de proteção e isolamento de até 1000v, comprimento mínimo de 160mm. Produto de acordo com a norma abnt - nbr 9699	10	R$ 32,43	R$ 324,30
7	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN RJ-45 - dimensões mínimas: 2x3,3x14cm. Corpo plástico, de pegada ergonômica e anti-deslizante.	22	R$ 31,63	R$ 695,86
8	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS ISOLADO - produzido em aço vanádio e empunhadura em polímero. Comprimento mínimo 217mm, abertura mínima 6,5mm. Cabo de polímero com pegada ergonômica e isolamento de até 1000v.	11	R$ 36,46	R$ 401,06
9	ASPIRADOR DE PÓ E Água Material: Plástico, Capacidade: 10L, Tensão Alimentação: 127V, Características Adicionais: Bocal Piso 2 Posições (Piso/Carpete), 2 Tubos Prol, Potência: 1.400W	2	R$ 467,38	R$ 934,76
10	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA 300KG 40x50 aço inox bateria recarregável bivolt. Desenvolvida em material resistente, pode ser utilizada em áreas de produção, expedição, processamento, conferência de matéria-prima e produto final e toda e qualquer atividade que necessite de uma informação precisa de peso/preço. Sua escala de medição é de 100	1	R$ 1.394,81	R$ 1.394,81

	em 100 gramas. possui visor digital em cristal líquido com iluminação verde. sua plataforma é produzida em aço inox, resistente aos produtos mais pesados. conta ainda com pés ajustáveis e bateria recarregável, podendo ser utilizada sem a necessidade de fios que atrapalhem a circulação de pessoas. atenção: máximo para cada compra - 3 unidades - alimentação: cabo de energia 110v/220v ou bateria recarregável (inclusa) - coluna articulada (pode ser retirada para utilização remota) - pés ajustáveis para permitir uma nivelação perfeita - display digital de cristal líquido com iluminação verde -desligamento automático do visor -função de tara -plataforma de pesagem e coluna em aço inoxidável -teclado de fácil digitação -7 opções de memória (m1 à m7) -calcula preço -suporta até 300 kg -peso mínimo: 100 g -escala: de 100 em 100 g - possui função add que possibilita calcular peso e preço de dois ou mais produtos diferentes ao mesmo tempo - função store que mantém um preço único no visor, dispensando a necessidade de digitação do código do produto Ideal para áreas de produção e recebimento de estabelecimentos comerciais -expedição -processamento -controle interno de mercadorias -conferência de peso de matéria-prima - conferência do peso do produto final dimensões: plataforma: 50 x 40 x 11 cm (c x l x a) coluna: 58,5 cm de altura display: 24,5 x 18 x 15 cm (c x l x p) altura total: 82 cm peso: 12kg com selo do INMETRO.			
11	BATERIA CR 2032 - Alcalina 1.5V, Lr 41. Cartela com 10 unidades.	208	R$ 6,77	R$ 1.408,16
12	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 25 LITROS COLUNA -Estrutura em aço inox, 2 Saídas de água: 1 torneira de água natural e 1 gelada, Serpentina interna em aço Inox 304, Reservatório em polipropileno atóxico, Isolamento térmico em EPS, Gás ecológico R134a, Termostato para ajuste de temperatura, Tensão/potência: 110v ou 220v, Certificado	25	R$ 2.107,10	R$ 52.677,50

	pelo INMETRO, aparador de água reforçado, Garantia 12 Meses.			
13	BEBEDOURO DE COLUNA INOX PARA GALÃO 20 LITROS - Gabinete em aço inox com tampa e base injetados, Controle manual de temperatura, Reservatório em material polietileno atóxico; não enferruja, Alça de transporte para facilitar o manuseio, Capacidade de Armazenamento de água gelada 2 Litros, Certificado pelo INMETRO, Garantia 12 Meses.	6	R$ 1.056,43	R$ 6.338,58
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 L - Confeccionado em aço inox 03 - Torneiras Rosca/Copo em latão cromado; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado. Capacidade - Reservatório de 100 Litros. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno). Isolação em EPS1. Unidade condensadora. Controle da temperatura da água. Fácil acesso para limpeza.	27	R$ 3.104,10	R$ 83.810,70
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 L - Características Adicionais: 2 Torneiras E 1 Jato Gelado, Voltagem: 127V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 50L. Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno). Isolação em EPS1. Unidade condensadora. Controle da temperatura da água. Fácil acesso para limpeza.	13	R$ 2.635,32	R$ 34.259,16
16	BEBEDOURO PURIFICADOR DE PRESSÃO - Bebedouros de pressão tipo coluna, para ambientes internos e externos. Conta com duas torneiras de pressão e capacidade para refrigerar 2 litros por hora, capacidade do reservatório mínimo 1,2 litros, para ambientes com grande circulação de pessoas. Regulagem automática de temperatura e um pré-filtro interno que retém partículas de areia, barro, ferrugem e sedimentos presentes na água. Com filtro externo com carvão ativado (filtro de ponto de uso IBBL 4.7/8 ou 9.7/8). Gabinete fabricado em aço inox, depósito de água em aço inox 304, eco compressor com gás que não agride o meio ambiente, serpentina externa. Dimensões mínimas: medida (LXAXP), 32 x 112 x 32 cm. Peso líquido mínimo 14,46 kg. Temperatura da água gelada verão 10ºC. Voltagem BIVOLT. Garantia mín. 1 ano.	11	R$ 1.025,76	R$ 11.283,36
17	CABO DE FORÇA - Para Desktop PC com Inmetro - Tomada Tripolar com mínimo 1,50 mts.	310	R$ 6,33	R$ 1.962,30
18	Cabo HDMI x HDMI - Blindado 02 (dois) metros	124	R$ 32,17	R$ 3.989,08
19	Cabo HDMI x HDMI - Blindado 05 (cinco) metros	116	R$ 27,14	R$ 3.148,24

20	Cabo HDMI x HDMI - Blindado 10 (dez) metros	112	R$ 54,61	R$ 6.116,32
21	Cabo HDMI x HDMI - Blindado 20 (dez) metros	113	R$ 128,32	R$ 14.500,16
22	CAIXA DE CABO CAT5 - Caixa com mínimo de 300m, cabo utp, 4 pares, cat. 5e - 24awg, 100% cobre - homologado pela Anatel.	41	R$ 794,18	R$ 32.561,38
23	CAIXA DE CABO CAT6 - Caixa com mínimo de 300m, cabo utp, 4 pares, cat. 6 - 24awg, 100% cobre - homologado pela Anatel.	44	R$ 951,50	R$ 41.866,00
24	CÂMERA FOTOGRAFICA - 18mp Full Hd, Kit T100 + lente 18-55mm III, Processador da imagem Digic 4+, Formatos da imagem JPEG, JPG, RAW, Formatos do vídeo Fullhd, Com transmissão ao vivo, Com função de gravação de vídeo, SENSOR OPTICO: Tipo de sensor óptico CMOS, Tamanho do sensor óptico 22.3 mm x 14.9 mm, Tipo de câmera DSLR, Resolução de imagem da câmera 18 Mpx, Tamanho da tela 2,7 ", Conectividade Wi-Fi, NFC, Resoluções do vídeo 1080 px x 1920 px, Zoom óptico 0x, Zoom digital 0x, Composição da bateria Íon de lítio (Li-ion), Tipo de bateria LP-E10, Modos de autofoco: Simples, Contínuo, Automático, Com foco manual, Com autofoco, Peso e dimensões: Largura 129 mm, Altura 101,6 mm, Profundidade 77,1 mm, Peso 436 g, Flash: Alcance efetivo do flash: 9.2 m, Com flash integrado, Obturador: Velocidade mínima do obturador 30 s, Velocidade máxima do obturador 1/4000 s.	3	R$ 3.474,33	R$ 10.422,99
25	CANALETA DE PVC 20X12X2000MM - cor branca, corpo plástico, com adesivo para fixação e sem divisórias.	850	R$ 7,00	R$ 5.950,00
26	CANALETA DE PVC 50X20X2000MM - cor branca, corpo plástico, com adesivo para fixação e três divisórias.	900	R$ 26,33	R$ 23.697,00
27	CHUVEIRO ELÉTRICO MATERIAL: Termoplástico, Variações Temperatura Água: 3, Cor: Branca, Potência: 5.500W, Tensão Operação: 110V, Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixação	10	R$ 83,50	R$ 835,00
28	COMPUTADOR (DESKTOP) Processador: no mínimo 04 núcleos e 8 a 12 threads, com frequência mínima de 4,90 GHz em modo Turbo Boost. Memória RAM: mínimo de 16 GB DDR4, com frequência mínima de 2400 MHz, distribuída em 02 pentes de memória. Placa-mãe: Compatível com o processador e com memória RAM DDR4. Fator de forma ATX ou Micro-ATX, compatível com o gabinete utilizado. Socket compatível com processadores Intel Core i5/i7 ou AMD Ryzen 5/7 de última ou penúltima geração.	220	R$ 4.309,30	R$ 948.046,00

	Chipset compatível com o socket escolhido, com suporte a atualizações de BIOS/UEFI. Mínimo de 2 slots para memória DDR4 ou DDR5, com suporte a pelo menos 32 GB. Interface de armazenamento com no mínimo 1 slot M.2 (NVMe ou SATA) e 4 portas SATA III. Mínimo de 1 slot PCI Express x16 e 1 slot PCI Express x1 (ou superior). Mínimo de 4 portas USB traseiras, sendo pelo menos 2 USB 3.0 ou superior. Áudio integrado com no mínimo 3 conexões P2. Placa de rede Ethernet integrada 10/100/1000 Mbps. Preferencialmente com conectividade Wi-Fi 6 ou superior e Bluetooth integrados. Saída HDMI 2.0 compatível com processadores com vídeo integrado. BIOS/UEFI compatível com inicialização segura (Secure Boot) e suporte à interface UEFI. A placa deverá ser nova, original, sem uso anterior, e com garantia de compatibilidade com os demais componentes do sistema. É vedado o fornecimento de modelos descontinuados ou fora de linha. Fonte de alimentação: potência mínima de 400W, com certificação 80 Plus. Armazenamento: SSD (SATA ou NVMe) com capacidade mínima de 480 GB. Mouse: conexão USB, com resolução mínima de 1000 DPI. Teclado: conexão USB, padrão ABNT2. Monitor: mínimo de 18,5” (formato 16:9), resolução mínima de 1280x720 pixels, com taxa de atualização mínima de 60 Hz. Placa de rede wireless (Wi-Fi): conexão PCI-Express, com velocidade mínima de 150 Mbps. Sistema Operacional: Windows 10 Pro, 64 bits, licenciado e ativado. Garantia: mínima de 12 meses.			
29	COMPUTADOR SERVIDOR - **Processador:** Equipado com dois (02) processadores Intel Xeon Scalable de 1ª ou 2ª geração. Clock interno mínimo de 2,1 GHz por processador. No mínimo 08 núcleos por processador. Cache L3 mínimo de 20 MB. **Memória:** Tipo DDR4-2933 HPE SmartMemory ou superior. Capacidade instalada de no mínimo 32 GB. Mínimo de 16 slots compatíveis com memória RDIMM e LRDIMM. Capacidade de expansão para até 3 TB. Suporte à tecnologia Advanced ECC para correção de erros. As memórias devem ser idênticas e instaladas em pares. **Chipset**: Do mesmo fabricante do processador (Intel C621 ou superior). **Slots de Expansão**: Mínimo de cinco (05) slots PCI-Express 3.0. **Portas USB**: No mínimo cinco (05) portas USB 3.0. **Controladora RAID**: Modelo HPE Smart	5	R$ 29.767,85	R$ 148.839,25

	Array P408i-a/2GB ou equivalente. Compatível com discos 06G SAS e SATA. Suporte a RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60. **Interfaces de Rede**: No mínimo duas (02) interfaces Gigabit Ethernet com conector RJ-45. Compatibilidade com IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3ab 1000Base-T e IEEE 802.3u 100Base-TX. **Unidade Óptica**: Unidade DVD-RW interna ao equipamento. **Armazenamento**: Dois (02) discos rígidos padrão SATA, com capacidade mínima de 1 TB cada. Suporte a tecnologia Hot-Swap. Taxa de transferência de 6Gb/s. Velocidade de rotação de 7.200 RPM. **Gabinete**: Tipo rack, com altura máxima de 1U. Capacidade para no mínimo quatro (04) baias para discos rígidos ou SSDs de 2,5". **Fonte de Alimentação**: Potência mínima de 500 Watts. Tensão de entrada bivolt (110/220V). Frequência de operação de 50/60 Hz. **GARANTIA E SUPORTE**: Garantia mínima de 36 meses on-site. Suporte técnico 24x7 via telefone, chat ou e-mail diretamente com o fabricante ou fornecedor autorizado. **CERTIFICAÇÕES E PADRÕES**: O equipamento deve ser novo, de primeiro uso e com documentação oficial do fabricante. Deverá possuir certificação compatível com padrões internacionais de segurança e desempenho. **ENTREGA E INSTALAÇÃO**: O equipamento deve ser entregue no local designado pela Contratante, acompanhado de todos os cabos, mídias, drivers e manuais necessários para seu funcionamento. A instalação e a configuração inicial devem ser realizadas pelo fornecedor, se solicitado.			
30	CONDULETE MULTIPLO - galvanizado, 1 polegada, com tampa	500	R$ 13,70	R$ 6.850,00
31	CONECTOR FÊMEA KEYSTONE RJ-45 CAT 5E - contendo moldura colar para rj-45	1300	R$ 7,42	R$ 9.646,00
32	CONECTOR RJ45 BLINDADO - Conector RJ45 plug 8x8 cat.5e, conector macho cat.5e para cabo sólido e flexível. Embalagem com 100 peças	200	R$ 27,67	R$ 5.534,00
33	CONJUNTO SOBREPOR RJ-45 - contendo tomada (fêmea) rj45 cat5e, parafusos de fixação, espelho e caixa de sobrepor de pvc.	600	R$ 29,38	R$ 17.628,00
34	DECAPADOR UNIVERSAL DE CABOS - decapador e cortador giratório de cabos coaxiais e utp / ftp (blindado) - bitolas 22,24 e 26 awg / coaxiais rg 06/58/59.	20	R$ 34,77	R$ 695,40
35	DESCASCADOR INDUSTRIAL de tubérculos Potência do Motor: 0,5CV Frequência: 60Hz Tensão: 220V Altura: 585.00 mm Largura: 490.00 mm Profundidade: 390.00 mm Peso Líquido: 20.70 kg Peso Bruto: 22.50 kg Produção: 120 kg/h Capacidade: 6 kg	27	R$ 2.470,99	R$ 66.716,73

36	DOCKING STATION - Suporta simultaneamente no mínimo 3(2X SATA, 1X IDE), compatível com discos 2.5 E 3.5 SATA I, II E III E IDE, conexão com PC VIA USB, tipo de conexão SATA 3 GBIT/S (SATA II), tipo de conexão IDE 100 E 133, taxa de transferência no mínimo USB 2.0 – 480 BIT/S.	18	R$ 270,89	R$ 4.876,02
37	EXTENSÃO USB 2M - Cabo Usb 2.0. Extensão aproximadamente 2 Metros. Extensor Macho Fêmea.	31	R$ 11,16	R$ 345,96
38	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL de laranja e limão de 700W com jarra de 3 litros Rotação: 3500 rpm Isolação: Classe F Uso: Residencial/ Comercial Corpo: Aço Inox Caçamba: Alumínio Repuxado Potência: 700w Tensão: 127V /220V – Bivolt Frequência: 60 Hz Peso: 5,300 Kg	30	R$ 387,67	R$ 11.630,10
39	FILTRO DE LINHA - Cabo com 1 metro de comprimento No mínimo 4 tomadas. NBR-14136, Bivolt. Botão liga/desliga temporizado. Proteção contra curto-circuito e surtos de tensão.	223	R$ 20,33	R$ 4.533,59
40	FILTRO DE LINHA - Cabo com 3 metros de comprimento No mínimo 5 tomadas NBR-14136, Bivolt. Botão liga/desliga temporizado. Proteção contra curto-circuito e surtos de tensão.	92	R$ 40,34	R$ 3.711,28
41	FILTRO DE LINHA - Cabo com 5 metros de comprimento no mínimo 6 tomadas NBR-14136, Bivolt. Botão liga/desliga temporizado. Proteção contra curto-circuito e surtos de tensão.	91	R$ 61,15	R$ 5.564,65
42	FOGÃO INDUSTRIAL COM 2 BOCAS 40 x 40 cm -Confeccionado em aço inox, estrutura robusta e uma distância maior entre as grelhas, quadro superior estampado em perfil de 10 cm de largura entre as grelhas, queimadores duplos de 180mm de diâmetro em ferro fundido, registros em latão forjado, tubo de tampão de gás com tampão e bico de entrada de gás reversível, grelhas de ferro fundido de 40 x 40 cm de 8 pontas, opção para usar no centro ou canto da cozinha, bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada, pé fixo e resistente em aço inox com sapatas de borrachas. Dimensões aproximadas: altura – 800 mm, largura 1490 mm, profundidade 1120 mm. Produto certificado pelo INMETRO	8	R$ 913,54	R$ 7.308,32
43	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS 40 x 40 cm -Confeccionado em aço inox, estrutura robusta e uma distância maior entre as grelhas, quadro superior estampado em perfil de 10 cm de largura entre as grelhas, queimadores duplos de 180mm de diâmetro em ferro fundido, registros em latão forjado, tubo de tampão de gás com tampão e bico de entrada de gás reversível, grelhas de ferro fundido de 40 x 40 cm de 8 pontas, opção para usar no	27	R$ 2.852,33	R$ 77.012,91

	centro ou canto da cozinha, bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada, pé fixo e resistente em aço inox com sapatas de borrachas. Dimensões aproximadas: altura – 800 mm, largura 1490 mm, profundidade 1120 mm. Produto certificado pelo INMETRO			
44	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX - 24 pinos, nominal, mínimo 450W real, 110/220V 80 Plus	200	R$ 173,33	R$ 34.666,00
45	FORNO INDUSTRIAL a gás. Equipamento de acordo com portaria 446 do Inmetro, com selo de conformidade expedido pelo mesmo. - Queimador com sistema de gaveta, em aço tubular com regulador de entrada de ar para chama perfeita. (4 Linha de fogo). - 2 Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado. - Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente. - Câmara com 3 trilhos de apoio para regulagem de altura da grelha. - Acompanha uma grelha reforçada por câmara. - Isolamento em lã de rocha - Termômetro na lateral forno marcador temperatura de 50 a 350 C - Temperatura de Trabalho- Aconselhável de máximo 300 C. Litragem Forno – 129,6 L - Peso Líquido – 52 Kg - Peso Bruto – 89,6Kg - Medidas Internas uteis: 29cm Alt x 80cm L x 62cm P - Medidas Externas : 125cm A (151cm montada) x 92cm L x 64,5cm P - Medidas com a embalagem: 65cm A x 103cm L x 74cm P	27	R$ 2.965,42	R$ 80.066,34
46	FRAGMENTADORA PARA PAPEL DE MÍNIMO 30 FOLHAS DE 110V – Fragmentadora automática, corte em partículas. Capacidade corte: Papel, CD, cartão, clips pequenos e grampos em qualquer área da folha. Número mínimo de folhas simultâneas (75g): 30 Folhas. Nível de Segurança mínimo: 02. Ruído: entre 55 e 65 dB. Velocidade de Fragmentação: Mínimo 2,5 m/min. Potência mínima: 440w. Tempo mínimo de Funcionamento: 20 min. Volume mínimo da Lixeira: 30 Litros. Com sensor de lixeira cheia e/ou visor para lixeira cheia, Capacidade mínima de fragmentação: 70kg.	30	R$ 1.806,50	R$ 54.195,00
47	FREEZER VERTICAL, Capacidade 166L VOLTAGEM 110 Volts. Compartimentos especiais: 01 compartimento extra frio. Termostato localizada na parte traseira do produto. Largura: 48,3 cm. Altura: 148,8 cm. Profundidade: 62 cm.	7	R$ 2.699,70	R$ 18.897,90

48	FREEZER: Horizontal, Capacidade: 546L, Quantidade Tampas: 2UN, Sistema Degelo: Manual, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110V, Características Adicionais: Dreno Frontal, Altura: 94,40CM, Largura: 166,50CM, Profundidade: 69CM	10	R$ 4.788,33	R$ 47.883,30
59	FRIGOBAR - mínimo 80L, Branco - 127V	53	R$ 1.174,33	R$ 62.239,49
50	FUSÍVEL DE VIDRO - Pequeno 5x20mm, 10A x 250v, utilizado em estabilizador, nobreaks, filtro de linha, protetor eletrônico, unidades isoladoras.	200	R$ 0,48	R$ 96,00
51	GELADEIRA - mínimo 260L, Duplex Branca - 127 Volts	4	R$ 2.637,48	R$ 10.549,92
52	GELADEIRA DUPLEX Capacidade Refrigeração: 450L, Sistema Degelo: Frost Free, Tensão Alimentação: 127V, Características Adicionais: Etiqueta Eficiência Energética "A", Tipo: Vertical Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável	15	R$ 3.514,95	R$ 52.724,25
53	GRAVADOR DE VOZ - Ligação direta USB para a transferência rápida de arquivos- Expanda a memória com cartão micros- Pesquisa do calendário localiza rapidamente o arquivo- Filtro de corte elimina o ruído indesejado- A reprodução de transcrições ajuda-o a rever as gravações- Grave e ouve nos formatos MP3 e PCM linear- O sistema de microfone S capta sons distantes ou suaves- A Gravação de voz automática reduz o ruído de fundo- Intervalo do microfone ajustável para vozes mais nítidas- Autonomia extralonga das pilhas para gravação prolongada- Especificações:- Formato De Gravação: MP3/L-PCM- Formato De Reprodução: MP3/WMA/AAC-LC/L-PCM- Idioma Do Menu.	2	R$ 500,97	R$ 1.001,94
54	HD EXTERNO 1 TB - Tipo Disco rígido – externa (portátil), Capacidade 1 TB, Interface USB 3.0, Taxa de transferência de dados, 5.0 Gbps (USB 3.0), Alimentação Bus USB, Dimensões (LxPxA) 75 mm x 116 mm x 12 mm, Peso 175 g, Garantia do fabricante, 1 ano de garantia.	89	R$ 379,67	R$ 33.790,63
55	HD EXTERNO 2 TB - USB 3.0 5.400 RPM ou superior. Com garantia.	70	R$ 594,13	R$ 41.589,10
56	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Semi Intensivo, 360L/h, 2100psi 1700W 127V	28	R$ 1.174,31	R$ 32.880,68
57	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS Interface: USB; Tipo de leitor: 1D e 2D; Contraste mínimo de Impressão: 30%; Indicador de Leitura: Beep	100	R$ 359,33	R$ 35.933,00

	e LED; Modo de Leitura: manual, automático e contínuo; Tamanho de Imagem: 648× 488 pixels; Luminosidade máxima: 100000 lux; Dimensões:171mm × 66mm × 86mm; (AxLxP) Peso: 130g.			
58	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - Mínimo 4 velocidades – Capacidade do copo 02 ou mais litros, função pulsar. POTENCIA MINIMA 1000WATS	15	R$ 164,33	R$ 2.464,95
59	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Aço Inox, Capacidade: 4L, Tensão Nominal: 127V Potência nominal: 590 W. Potência do motor: 1.200 W	30	R$ 558,40	R$ 16.752,00
60	MALA PARA FERRAMENTAS - Feita em lona, com mínimo de 15 bolsos, alças reforçadas, zíper de fechamento reforçado, interior revestido e reforçado (inferior e superior). Medidas aproximadas: 500x200 x350mm	20	R$ 159,97	R$ 3.199,40
61	MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: Automática, Capacidade: 15KG, Características Adicionais: Lavadoura e Secadora, Voltagem: 127v	3	R$ 2.634,97	R$ 7.904,91
62	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR A BATERIA - mandril sds plus, com velocidade variável, bateria com potência mínima de 4,0ah, carregador bivolt, potência mínima do carregador 18v, força de impacto mínima de 1,5j, contendo 2 baterias, carregador e maleta para transporte - mínimo de 12 meses de garantia	4	R$ 2.050,00	R$ 8.200,00
63	MEMÓRIA PARA NOTEBOOK - DDR4 16GB - Formato – SODIMM	93	R$ 260,43	R$ 24.219,99
64	MEMÓRIA RAM 8GB - DDR3	103	R$ 71,60	R$ 7.374,80
65	MEMÓRIA RAM 8GB - DDR4	118	R$ 138,58	R$ 16.352,44
66	MICROFONE USB PROFISSIONAL - Kit estúdio profissional com microfone condensador, braço articulado, pop filter e shock mount (aranha). Ideal para gravações de áudio em estúdio e internet pelo PC/Notebook. Material: Plástico ABS e metal. Tipo de microfone: Condensador de alto desempenho com excelente captação de áudio. Tamanho do diafragma: 34mm – Padrão polar: Unidirecional Resposta de frequência: 20Hz 20Khz- Sensibilidade: --34dB +-2dB (0dB=1V/Pa a 1kHz). Impedância de saída: 150 +- 30% (a 1kHz). Impedância de carga: > 1000- Nível de uído equivalente: 16db- Max nível de pressão sonora: 132dB (akHz<1%T.H. D) Relação sinal uído: 78db- Consumo de corrente: 3mA- Dimensões do microfone: 46 x 150 mm- Comprimento do cabo: 2,50m Itens inclusos: Microfone condensador Cabo XLR/P2 Espuma Pop Filter Clipe de fixação Shock Mount Braço articulado Tamanho da embalagem: 42,5x27x9cm Peso da embalagem: 1,525kg	4	R$ 320,33	R$ 1.281,32

67	MICROONDAS - Volume mínimo: 30 litros, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Garantia mínima de 12 meses.	14	R$ 685,99	R$ 9.603,86
68	MONITOR DE VÍDEO - Tela: 21,5" polegadas no mínimo. - Widescreen - Tipo LED - Full HD - Conexões HDMI e VGA - Bivolt automático - Cor: preto - Garantia mínima: 01 ano on site.	133	R$ 546,83	R$ 72.728,39
69	MOUSE ÓPTICO: Conexão USB - Mínimo resolução de 800 DPI - Até 5 botões - Botão de rolagem - Com fio - Comprimento no mínimo 1,5 m Cor preto	382	R$ 26,35	R$ 10.065,70
70	MOUSE PAD - Tecido Emborrachado Reflex, Multicor, 23 x 16 cm	20	R$ 5,43	R$ 108,60
71	NOBREAK - Mínimo de 02 baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, 12 VDC / 7 Ah, que permite o funcionamento dos equipamentos ligados ao nobreak em caso de ausência de energia elétrica. 6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída; Curto-circuito nas tomadas de saída; Sobrecarga na entrada de rede; Sobreaquecimento no inversor; Sub e sobretensão da rede elétrica; Descarga total e Sobrecarga da bateria. Carregamento automático da bateria, mesmo com o nobreak desligado (botão Liga/Desliga), desde que esteja conectado à rede elétrica. Restart automático: reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo que a bateria esteja descarregada. Função DC Start: Permite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica, desde que a bateria esteja com carga. Qualidade reconhecida: O equipamento passa pelos rigorosos testes de segurança e desempenho Intelbras. Garantia 01 ano Voltagem 110v Modelo do produto XNB 600VA Cor: Preto	55	R$ 458,00	R$ 25.190,00
72	NOBREAK 3200 VA - Tipo torre, específico para servidores de rede: Potência mínima: 3.200VA / 3.200W. Tensão nominal de entrada: Bivolt Automático (115/127/220V). Tensão nominal de saída: 115V. Tipo de forma de onda: Onda senoidal Frequência de saída: 60 Hz. Bateria selada a prova de vazamento Display de LED com barra gráfica Filtro de Linha interno. Conector para módulo de baterias externas. Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica. Interface USB e RS232. Mínimo 8 Tomadas de saída. Garantia mínima: 12 meses on site.	11	R$ 2.643,33	R$ 29.076,63

73	NOTEBOOK - Processador mínimo 08 núcleos e 8 a 12 threads com frequência mínima de 4,90 GHz de velocidade em turboboost, cache em no mínimo 12 MG, memória RAM: mínimo de 16 GB DDR4 com frequência mínima de 2133 MHz, SSD (SATA ou NVME) mínimo de 480GB, tela de no mínimo 15, com resolução mínima de 1280X720 e taxa mínima de atualização 60Hz. Teclado numérico, sistema operacional WINDOWS 10 PRO (64 BITS).	137	R$ 4.284,00	R$ 586.908,00
74	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA A BATERIA - Capacidade Mandril 3/8 - 10 mm, 18 Níveis de Torque; Torque 23 n. m; Capacidade de Perfuração Brocas para Aço: 10mm - Capacidade de Perfuração Brocas para Madeira: 15mm; Indicada para Soltar e Apertar Parafusos de até 6mm de Diâmetro; Rotação por Minuto: 0 - 650 Rpm; Tensão: Bateria 12V - Bateria de Íons de Lítio; Frequência do Carregador 50Hz/60Hz; Gatilho Eletrônico com Velocidade Variável e Reversível; 6 Brocas; 6 Bits; 1 Soquete Magnético Encaixe de 1/4.	4	R$ 256,98	R$ 1.027,92
75	PEN DRIVE - Capacidade 32GB, USB 3.1 de alta velocidade. Compatibilidade Windows 8, Windows 7, Windows vista, Windows XP (spi, sp2), Windows 200 (sp4), Mac os (10.3 e superior) e Linux (2.6 e superior).	321	R$ 29,91	R$ 9.601,11
76	PLACA DE REDE RJ-45 - PCI-E X1 10/100/1000 Mbps	80	R$ 70,50	R$ 5.640,00
77	PLACA DE REDE WIRELESS - PCI-E X1 150 Mbps ou superior	90	R$ 72,72	R$ 6.544,80
78	PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR DESKTOP - Compatível com memória DDR4, mínimo 2 slots para memória, mínimo 04 portas USB, 01 porta VGA, 01 conector LAN Gigabit, mínimo 02 slots PCI livres para expansão, conector áudio, mínimo 03 conectores SATA, mínimo 01 conector NVME M.2, conector fonte ATX 24 pinos	20	R$ 626,50	R$ 12.530,00
79	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR DESKTOP - Processador: No mínimo 02 núcleos e 04 threads com frequência mínima de 3.2 GHz que possua GPU integrada. Box (com cooler).	20	R$ 649,33	R$ 12.986,60
80	PROJETOR MULTIMÍDIA - Powerlite X29 3000l Hdmi Wifi, Cor Branco 110V/220V, Brilho da imagem 3.000 lm, Tamanho da imagem: 80 " - 100 " Com Wi-Fi, Conexões de entrada: HDMI MHL, Fontes de luz: Lâmpada, Com modo Eco, Com controle remoto, Com alto-falante, Resolução nativa 1024 px x 768 px, Peso:2,6 kg.	15	R$ 3.800,30	R$ 57.004,50

81	RACK 5U - Caixa metálica em aço com pintura epóxi com tampa de acrílico. Fechadura com 2 chaves; Ventilação lateral para fixa cooler, entrada de fiação, possibilidade de fixação em parede; Dimensões aproximadas: largura 500mm x altura 250mm x profundidade 350mm.	10	R$ 337,67	R$ 3.376,70
82	RACK 6U - Caixa metálica em aço com pintura epóxi com tampa de acrílico; Fechadura com 2 chaves; Ventilação lateral para fixa cooler, entrada de fiação, possibilidade de fixação em parede; Dimensões aproximadas: largura 550mm x altura 330mm x profundidade 370mm.	10	R$ 489,67	R$ 4.896,70
83	RACK 8U - Caixa metálica em aço com pintura epóxi com tampa de acrílico. Fechadura com 2 chaves; Ventilação lateral para fixa cooler, entrada de fiação, possibilidade de fixação em parede; cor preta. Dimensões aproximadas: largura 500mm x altura 385mm x profundidade 350mm.	12	R$ 581,23	R$ 6.974,76
84	ROTEADOR RF 1200 Wireless AC 1200 Mbps Dual Band.	111	R$ 340,00	R$ 37.740,00
85	SANDUICHEIRA/GRILL - Placas com revestimento antiaderente, placa duo ondulada, luz indicadora de temperatura, base antiderrapante, porta fio e superfície em aço escovado. Tensão: 127V. Potência mínima 850W. Garantia mínima de 12 meses.	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00
86	SMART TV 60” - LED 4K Tela 60” (admite variação de até 5% para + ou -), HDR Entradas: mínimo 2 HDMI e 2 USB. Voltagem 110/220v conforme demanda ou bivolt. WI-FI e conversor digital integrados. Com controle remoto.	33	R$ 2.742,00	R$ 90.486,00
87	SSD 2TB SATA - Interface SATA III 6 Gb/s, leitura mínima de 500 MB/s, gravação mínima 500 MB/s.	112	R$ 852,11	R$ 95.436,32
88	SSD 480GB SATA - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s): Capacidade 512GB: Leitura/Gravação sequencial²: até 550/520MB/s	606	R$ 190,50	R$ 115.443,00
89	SSD NV2 500 GB M.2 - 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s	98	R$ 282,52	R$ 27.686,96
90	SUPORTE ARTICULADO PARA TV de 60” a 75” - Fabricado em aço carbono, rotação horizontal e vertical, fácil montagem e kit completo para instalação.	31	R$ 94,33	R$ 2.924,23
91	SUPORTE DE TETO - Para projetor.	8	R$ 86,62	R$ 692,96
92	SWITCH 08 PORTAS - Ethernet 10/100/1000 Mbps RJ-45, com fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz.	81	R$ 167,35	R$ 13.555,35

93	SWITCH 16 PORTAS - Ethernet 10/100/100 Mbps RJ-45, com fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz.	72	R$ 544,14	R$ 39.178,08
94	SWITCH 24 PORTAS - Interface 24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps. 4× Slots SFP Gigabit. 1× Porta de Console RJ45. 1× Porta de Console Micro-USB. Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz. Dimensões (L X C X A) 17.3 × 7.1 × 1.7 in (440 × 180 × 44 mm). Consumo máximo de energia 19.9 W (220 V/50 Hz).	40	R$ 797,33	R$ 31.893,20
95	TANQUINHO ATÉ 20KG de roupas 3 molhos e desligamento automático 2 dispenses um para sabão e outro para amaciante 59,5P x 55L x 95,7A centímetros Função reaproveitar água, 6 programas de lavagem, Timer com programação de 0 a 28 min., 3 níveis de água e filtro cata-fiapos	6	R$ 679,00	R$ 4.074,00
96	TECLADO - Conexão USB. Padrão de teclas ABNT2. Indicador de CAPS LOCK. Indicador DE NUM LOCK. Indicador de SCROLL LOCK. Pés de apoio. Cor: preto.	372	R$ 44,63	R$ 16.602,36
97	TERMO-HIGRÔMETROS com visor de fácil leitura e design arrojado, destinados para medir a temperatura e umidade ambiente, com funções: - Temperatura externa e interna;- Função máxima e mínima;- Umidade interna;- Botão seletor de unidade de medição: °C ou °F;- Botão temperatura interna/externa;- Cabo de aproximadamente 2m; Informações técnicas:- Dimensões: 86x64x22 mm; - peso: 85g;- Material: plástico ABS;- Comprimento do cabo: ± 2,40 m;- Pilhas: 1,5V - AAA; (não inclusas)- Faixa de temperatura interna: 0°C à 50°C (32°F à 122°F);- Faixa de temperatura externa: -50° à +70°C (-58°F À 158°F);- Resolução: 0,1°C / °F;- Exatidão int/ext: ± 1°C de 0ºC a 50ºC, ± 2ºC para o restante da faixa.- Faixa da umidade: 15% a 95% UR;- Resolução: 1% UR;- Exatidão: ±5% UR;	32	R$ 156,76	R$ 5.016,32
98	TERMOMETRO (PERMANENTE) - tipo: infravermelho, digital, portátil com mira a laser; função: medir temperatura de produtos alimentícios; faixa de temperatura: mínimo entre -25 a 25º c; faixa de erro permitida: máximo 2º c; tempo de resposta: menor que 3 segundos; complementação da especificação do item de material: termômetro digital infravermelho portátil com resposta espectral entre 8 a 14 micrometros; emissividade ajustável entre 0,1 a 1,0; alimentação a pilha/bateria (incluso) com duração mínima 12 horas continuas; desligamento automático quando fora de uso; indicador de bateria fraca; display em cristal líquido ou lcd com 3 ½ dígitos	35	R$ 114,00	R$ 3.990,00

	com iluminação; resolução entre 0,1 e 0,5 ºc; laser: em 630 ~ 670 nm; construído em caixa plástica; com botão liga/desliga e alcance mínimo 1 metro.			
99	TERMÔMETRO DIGITAL PARA FREEZER E GELADEIRA. Fabricado em plástico ABS, possui sensor com ponteira plástica ou metal em cabo extensor e displays de LCD. Em adição a isso você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e mínima para alerta de alarme sonoro mantendo assim uma determinada faixa de temperatura. Permite a visualização das duas temperaturas de maneira simultânea com alta precisão para medir a temperatura (-50º.C a +70º.C). As aplicações deste equipamento são amplas, sendo mais comumente usados em: Transporte de Vacinas, Laboratório, Estufa, Balcão Frigorífico e Refrigeração em geral. Medição rápida da temperatura - Visor de cristais líquidos (LCD) de 3 dígitos de fácil leitura em dois mostradores - Alarme Sonoro (de 1 em 1 minuto) - Cabo extensor 1,80 m - Alta precisão de medição - Intervalo de medição: escala - 50º.C a +70º.C - Escala Interna: -20+70°C; - Escala Externa: -50+70°C; - Resolução: 0.1°C / 0.1°F - Precisão: ±0.1°C / ±0.1°F - Alimentação: 1 Pilha AAA (não inclusa) - Medidas aproximadas (AxLxP): 110x70x20mm; -Peso aproximado do produto: Aprox. 50 gramas, com pilha	120	R$ 101,30	R$ 12.156,00
100	TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO. Termômetro com sensor e sonda, a prova d'água. Alarme sonoro após programação. Haste de penetração tipo espeto em aço inox. Escala: -50 a +300 graus celsius; resolução: 0, 1 grau celsius; precisão: +/- 1 grau celsius. Permite troca de grau c e f. dimensões do corpo: 15 mm. Dimensões da haste: 75 x 120 x 200 mm. Alimentação: bateria ag13. Peso: 25g.	59	R$ 110,81	R$ 6.537,79
101	VENTILADOR DE COLUNA, Potência Motor: 200W, Tensão Alimentação: 110v, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade, Material: Aço E Plástico, Diâmetro: 60CM, Cor: Preta	30	R$ 255,97	R$ 7.679,10
102	VENTILADOR DE PAREDE - Diâmetro 600 mm; uma hélice e mínimo três- Pás. Base de fixação à parede em aço-Carbono. Grade de proteção em aço. As- Grades não poderão ser removidas sem o Uso de ferramentas. Mínimo três níveis de-Velocidade (baixa, média e alta). O Acionamento deverá ser do tipo "controle de Parede. Voltagem: 110V e 220V, conforme Demanda ou bivolt.	210	R$ 239,65	R$ 50.326,50

103	APARELHO CELULAR - 256 GB memória interna, 8 GB de memória RAM, tela amoled 2x, tecnologia 5G, processador Octa-Core, sistema operacional Android versão 11. Câmera traseira 64 MP (telephoto e abertura de f/2.0) e câmera frontal 10MP (abertura de f/2.0). Sensores: Leitor biométrico ultrassônico - Acelerômetro - Giroscópio - Geomagnético - Barômetro - Proximidade - Sensor de luz ambiente - Sensor Hall. Zoom digital 30x - zoom óptico 3x. Conectividade Bluetooth - Wi-Fi - NFC. Localização GPS - A-GPS. O dispositivo deverá ser desbloqueado. Tela mínimo 6.2. Acompanha carregador.	14	R$ 1.540,50	R$ 21.567,00
104	FOGÃO 4 BOCAS - Fogão de piso, acendimento automático, cor prata, com formo de capacidade mínima de 45 litros, Mesa em aço inox sobrepostos e acendedores potentes, botões removíveis, lâmpada no forno, bivolt.	3	R$ 790,83	R$ 2.372,49
105	FOGÃO ELÉTRICO 2 BOCAS, 110 V.	1	R$ 185,38	R$ 185,38
106	MOUSE SEM FIO - com Design Ambidestro Compacto, Conexão USB, Frequência de 2.4 GHz e Pilha Inclusa - Cinza.	5	R$ 59,00	R$ 295,00
107	SMART TV LED - Full HD Tela 32" SMART TV cor preta, Tela Plana de LED de 32 polegadas, Design Slim; Visor HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60Hz; Audio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; com Wi-Fi Embutido, com Processador Quad Core ou Dual Core, Conversor Digital Integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 Entrada de Componente (Y/PB/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto, cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico. Voltagem 110/220v conforme demanda ou bivolt. WI-FI e conversor digital integrados.	1	R$ 1.098,57	R$ 1.098,57
108	TECLADO SEM FIO - com Teclas de Mídia de Fácil Acesso, Conexão USB, Pilhas Inclusas e Layout ABNT2- PRETO.	5	R$ 67,34	R$ 336,70
109	TRENA A LASER - alcance mínimo de 50m.	11	R$ 187,67	R$ 2.064,37
TOTAL				**R$ 3.715.048,39**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando a diversidade dos itens constantes na demanda, observa-se que o objeto possui natureza **heterogênea**, abrangendo diferentes categorias de equipamentos e materiais de tecnologia da informação, como computadores, monitores, switches, nobreaks, entre outros. Cada grupo de itens pode ser fornecido por empresas com **especializações distintas**, o que justifica a possibilidade de contratação por **mais de um fornecedor**.

Além disso, a segmentação do fornecimento permite **ampliar a competitividade do processo licitatório**, alcançando um número maior de participantes e possibilitando a obtenção de melhores preços e condições comerciais. Essa estratégia também **mitiga riscos de inadimplemento**, já que a eventual dificuldade de fornecimento por parte de um contratado não compromete o atendimento da demanda como um todo.

Portanto, a contratação por mais de um fornecedor se mostra não apenas viável, mas **estrategicamente vantajosa**, promovendo eficiência na aquisição, maior garantia de cumprimento contratual e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem comprometer a padronização e a interoperabilidade dos equipamentos.

A entrega será parcelada de acordo com a demanda.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Não existem contratações correlatas.

10. ALINHAMENTO COM PAC/PLANO ANUAL DE CONTRAÇÃO

10.1. Não há plano de contratação anual para o presente exercício.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação dos materiais e equipamentos de tecnologia da informação visa a modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Brumadinho, garantindo maior eficiência, segurança e estabilidade nos serviços prestados à população. Com a substituição de equipamentos obsoletos e a aquisição de novos itens, espera-se melhorar o desempenho dos sistemas e otimizar o tempo de resposta dos setores administrativos.

11.2. Além disso, os novos equipamentos permitirão a implementação de soluções tecnológicas mais atuais, promovendo maior integração entre os sistemas, aumentando a produtividade dos servidores e reduzindo falhas operacionais. A padronização do parque tecnológico também contribuirá para uma manutenção mais eficaz e para a ampliação das políticas de backup, segurança da informação e controle de acessos.

11.3. Assim, os resultados pretendidos com a contratação englobam não apenas a melhoria da infraestrutura física, mas também o aprimoramento da gestão pública, com impactos positivos diretos no atendimento ao cidadão e na qualidade dos serviços

Secretaria Municipal de Administração
Telefone: (31) 3987-0240
Rua Maria Maia, 157, Grajaú - CEP:32483120

oferecidos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e transparência na administração pública.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não são necessárias providências prévias à contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A aquisição e o uso de equipamentos de tecnologia da informação podem gerar impactos ambientais significativos, especialmente relacionados ao consumo de energia elétrica, ao descarte inadequado de resíduos eletrônicos e à utilização de materiais não recicláveis. Equipamentos obsoletos, quando descartados incorretamente, representam riscos à saúde e ao meio ambiente devido à presença de metais pesados e substâncias tóxicas.

13.2. Para minimizar esses impactos, é fundamental adotar práticas sustentáveis, como a escolha de equipamentos com certificações ambientais (ex: Energy Star), que garantem maior eficiência energética e menor emissão de carbono. Além disso, a compra de equipamentos com maior durabilidade e facilidade de manutenção contribui para a redução do descarte prematuro de materiais.

13.3. Por fim, é importante estabelecer políticas de descarte responsável, promovendo a destinação adequada dos resíduos eletrônicos por meio de empresas certificadas ou programas de logística reversa. A adoção dessas medidas garante que a modernização tecnológica ocorra de forma ambientalmente consciente, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade da administração pública.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Tendo em vista todas as informações acima, declaramos que é viável a Contratação dos serviços apresentados.

Brumadinho, 18 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração
Telefone: (31) 3987-0240
Rua Maria Maia, 157, Grajaú - CEP:32483120